

Manifestação do Conselho Fiscal

2º Semestre de 2024

MSD PREV - Sociedade de Previdência Privada

Emitente:

Conselho Fiscal MSD Prev


CKCR


FS


MBP

Data da Emissão

07 de abril de 2025

Destinatários:

Conselho Deliberativo MSD PREV


AAA


WCP


WCP

Diretoria Executiva MSD PREV


VL


CCZ


WCP

Sumário

1. INVESTIMENTOS.....	4
1.1. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	4
1.1.1. POR SEGMENTO	4
1.1.2. POR LIMITES E RESTRIÇÕES	5
1.2. COMPLIANCE DOS INVESTIMENTOS.....	10
1.3. RISCO DE CRÉDITO	13
1.4. RISCO DE LIQUIDEZ	16
1.5. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS	18
1.5.1. RENTABILIDADE X BENCHMARK	18
1.5.2. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA DOS PLANOS.....	25
2. HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS.....	27
3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA	28
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	33
5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	36
5.1. AVALIAÇÃO DE RISCOS	36
5.1.1. RESULTADO CONSOLIDADO DA AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES	36
5.1.2. RECOMENDAÇÕES, SUGESTÕES DE MELHORIA E PRÁTICAS ADOTADAS	39
5.2. ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGULAMENTAÇÕES	45
5.3. CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS	53
6. FATOS RELEVANTES NA GOVERNANÇA	55
7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL	55
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	58

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

No dia 07 de abril de 2025, em reunião realizada por videoconferência, em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13/2004 e alinhamento à Recomendação nº 2/2009 que dispõe sobre a adoção da Supervisão Baseada em Risco (SBR) no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar em relação à supervisão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPCs e dos planos de benefícios por elas administrados, apresentamos a V. Sa. o relatório de controle interno referente ao 2º Semestre de 2024, para conhecimento e providências desse Conselho Deliberativo.

Resolução CGPC N°13/2004:

Art. 19. Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem, no mínimo:

- I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;
- II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
- III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Em conformidade com o artigo 19 da Resolução CGPC N° 13/2004, citada anteriormente, este relatório tem por objetivo apresentar os exames efetuados, as considerações e recomendações deste Conselho para os itens analisados.

Este relatório está segregado em seis tópicos:

- ✓ Investimentos;
- ✓ Avaliação das Projeções e Hipóteses Atuariais;
- ✓ Plano de Gestão Administrativa – PGA;
- ✓ Execução Orçamentária;
- ✓ Gestão de Riscos e Controles Internos;
- ✓ Fatos Relevantes.

Para a elaboração deste parecer foram realizadas análises das documentações disponibilizadas pela Entidade referentes aos procedimentos adotados pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da MSD PREV – Sociedade de Previdência Privada, durante o 2º semestre de 2024.

Apresentamos a seguir os documentos analisados:

- Atas dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva;
- Acompanhamento Orçamentário;
- Acompanhamento dos indicadores do PGA;
- Balancetes mensais por plano, 2º semestre de 2024;
- Parecer Atuarial referente ao exercício de 2024 do plano MSD PREV;
- Política de Investimento 2024-2028;
- Acompanhamentos dos Investimentos referentes ao 2º semestre de 2024;
- Acompanhamentos das obrigações legais referentes ao 2º semestre de 2024.

Como práticas de gestão de riscos, controles internos e boa governança, para a avaliação dos assuntos mencionados na respectiva resolução, foram analisados os documentos acima citados para verificação da aderência da gestão dos recursos garantidores do plano de benefícios às normas em vigor, às políticas de investimentos e a execução orçamentária, bem como sobre o acompanhamento das etapas ou atividades realizadas na implementação dos processos de controles internos e gestão de riscos, elaboradas para atendimento da Resolução CGPC nº 13/2004.

1. INVESTIMENTOS

1.1. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

1.1.1. POR SEGMENTO

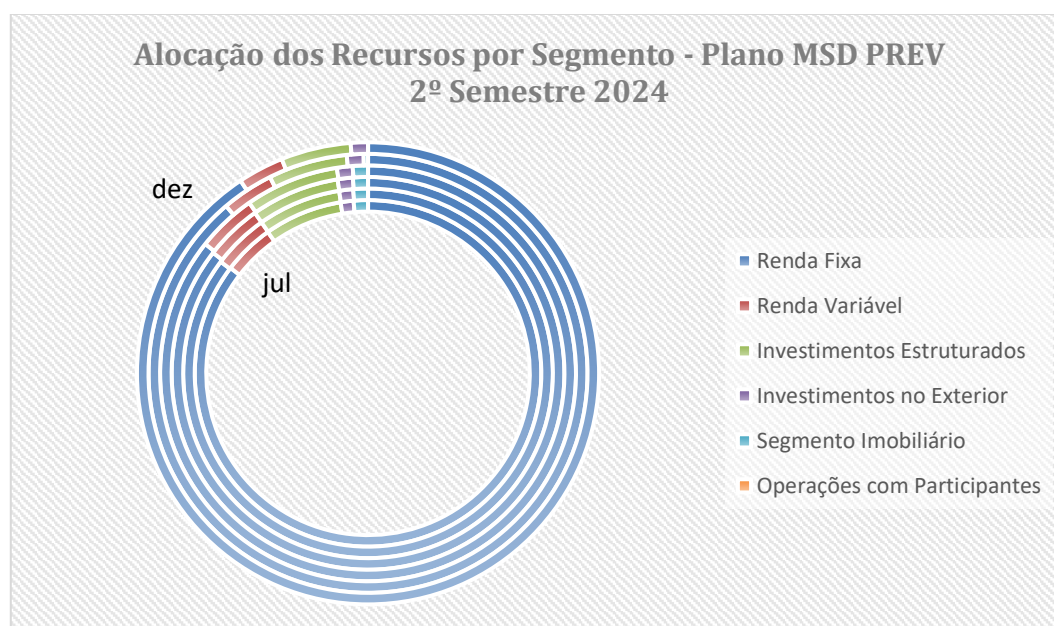
O patrimônio da MSD PREV estava alocado, no decorrer do 2º semestre de 2024, entre os segmentos de renda fixa, renda variável, imóveis, investimentos estruturados e investimentos no exterior, não possuindo investimentos em operação com participantes.

As tabelas e gráficos a seguir demonstram a posição da alocação dos recursos, por segmento, no decorrer do 2º semestre de 2024 do Plano MSD Prev. Esses dados foram obtidos a partir das informações das carteiras de investimentos, disponibilizados por meio do relatório Compliance dos Investimentos.

A tabela e gráfico abaixo demonstram a posição da alocação dos recursos do Plano MSD Prev.

Segmentos	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Renda Fixa	85,40%	85,32%	85,52%	85,70%	88,80%	90,69%
Renda Variável	4,78%	4,90%	4,70%	4,63%	3,82%	3,21%
Investimentos Estruturados	7,28%	7,28%	7,29%	7,28%	5,82%	4,89%
Investimentos no Exterior	1,20%	1,22%	1,25%	1,22%	1,23%	1,20%
Segmento Imobiliário	1,33%	1,28%	1,23%	1,18%	0,32%	0,00%
Operações com Participantes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Relatórios de Compliance dos Investimentos.



Fonte: Relatórios de Compliance dos Investimentos.

1.1.2. POR LIMITES E RESTRIÇÕES

A Entidade deve zelar pelo seu patrimônio, desta forma o presente Conselho analisou as alocações e o enquadramento dos recursos garantidores com relação aos limites por segmento de investimentos de acordo com as Políticas de Investimentos vigentes e Resolução CMN nº 4.994/2022, conforme demonstrados nos itens a seguir. Esses dados foram obtidos a partir das informações das carteiras de investimentos, disponibilizados por meio do relatório Compliance dos Investimentos.

Apresentamos a seguir as análises dos enquadramentos com relação aos limites por segmento de investimentos de acordo com a política de investimentos do plano MSD PREV e a Resolução CMN nº 4.994/2022.

Plano MSD PREV

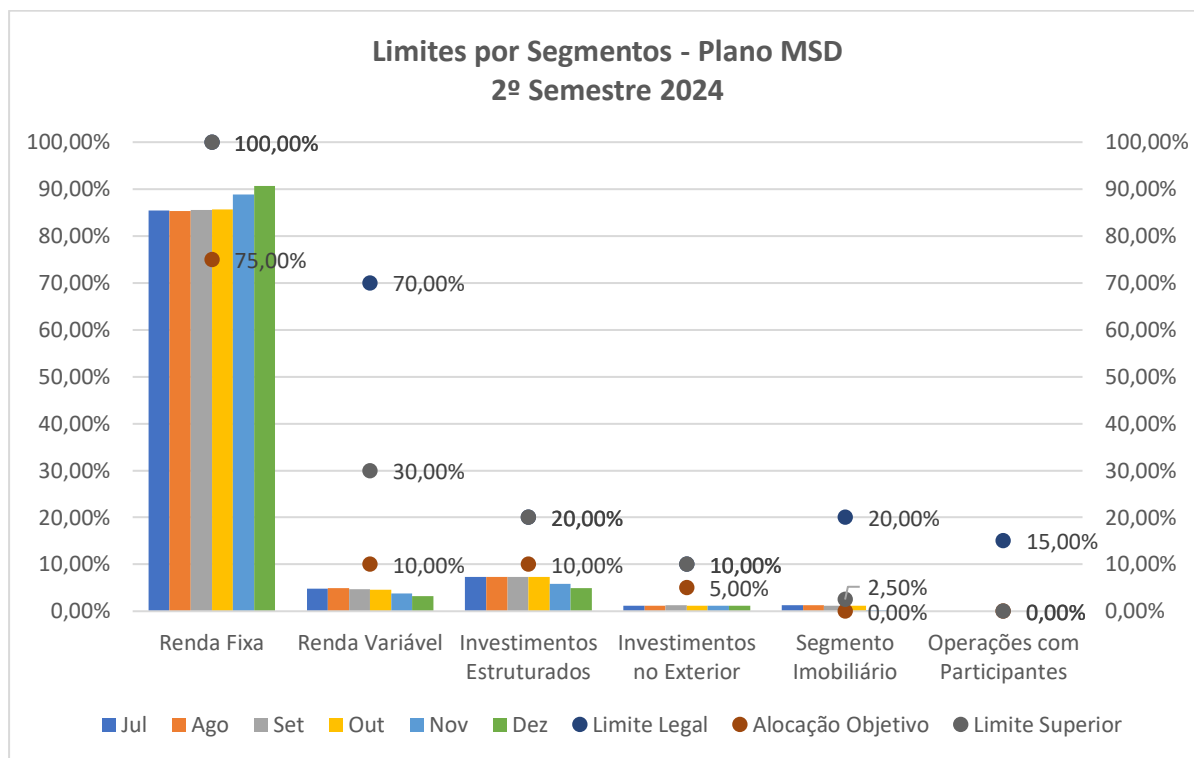
A Política de Investimentos determina os limites de alocação que serão perseguidos pela Entidade em cada um dos segmentos de aplicação estabelecidos pela legislação vigente. Esta definição está em linha com os itens 54 e 55 do Guia de Melhores Práticas para Investimentos Previc. Possui diretrizes estabelecidas com foco num horizonte temporal de cinco anos, objetivo de determinar e descrever as diretrizes gerais para a gestão de investimentos do Plano de Benefício e do Plano de Gestão Administrativa, disciplinar os métodos e ações dos procedimentos correspondentes aos processos decisório e operacional de gestão dos ativos da Entidade.

Apresentamos a seguir o enquadramento do Plano MSD Prev com relação aos limites por segmento de investimentos definidos na Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022, no 2º semestre de 2024.

A tabela e gráfico abaixo demonstram a posição da alocação dos recursos do Plano MSD Prev, no 2º semestre de 2024.

Alocação (%)										
Segmentos	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Renda Fixa	85,40	85,32	85,52	85,70	88,80	90,69	100,00	75,00	100,00	ok
Renda Variável	4,78	4,90	4,70	4,63	3,82	3,21	70,00	10,00	30,00	ok
Investimentos Estruturados	7,28	7,28	7,29	7,28	5,82	4,89	20,00	10,00	20,00	ok
Investimentos no Exterior	1,20	1,22	1,25	1,22	1,23	1,20	10,00	5,00	10,00	ok
Segmento Imobiliário	1,33	1,28	1,23	1,18	0,32	0,00	20,00	0,00	2,50	ok
Operações com Participantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	ok

Fonte: Relatórios de Compliance dos Investimentos e Política de Investimento 2024.



Fonte: Relatórios de Compliance dos Investimentos e Política de Investimento 2024.

Durante o 2º semestre de 2024, as alocações por segmento do Plano MSD Prev apresentaram enquadramento com a Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022.

A tabela abaixo demonstra a posição da alocação dos recursos, em Renda Fixa, do Plano MSD Prev, no decorrer do 2º semestre de 2024:

Alocação (%)										
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Limite Legal	Alocação Objetiva	Limite Superior	Status
Renda Fixa	85,40	85,32	85,52	85,70	88,80	90,69	100,00	75,00	100,00	OK
Títulos públicos	59,76	59,88	61,23	58,25	66,04	65,78			100,00	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen	11,50	11,60	10,15	11,71	9,97	11,19			40,00	OK
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras	8,90	8,62	8,62	10,25	7,09	7,97			40,00	OK
Debêntures	0,01	0,01	0,02	0,01	0,01	0,01			20,00	OK
Cotas de classe de FI e cotas de FIC em direitos creditórios	4,87	4,85	5,16	5,24	5,39	5,48			20,00	OK

Fonte: Relatórios de Compliance dos Investimentos e Política de Investimento 2024.

No decorrer do 2º semestre de 2024, assim como no seu fechamento, as alocações do Plano MSD Prev, no segmento de Renda Fixa, apresentaram enquadramento com a Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022 – Artigo 21.

A tabela abaixo demonstra a posição da alocação dos recursos, em Renda Variável, do Plano MSD Prev, no decorrer do 2º semestre de 2024:

Alocação (%)										
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Renda Variável	4,78	4,90	4,70	4,63	3,82	3,21	70,00	10,00	30,00	OK
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento especial	4,43	4,54	4,28	4,22	3,48	2,98	70,00	-	30,00	OK
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento não especial	0,33	0,36	0,42	0,41	0,34	0,23	50,00	-	30,00	OK
BDRs classificados como nível II e III	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	-	10,00	OK

Fonte: Relatórios de Compliance dos Investimentos e Política de Investimento 2024.

No decorrer do 2º semestre de 2024, assim como no seu fechamento, as alocações do Plano MSD Prev, no segmento de Renda Variável, apresentaram enquadramento com a Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022 – Artigo 22.

A tabela abaixo demonstra a posição da alocação dos recursos, em Investimentos Estruturados, do Plano MSD Prev, no decorrer do 2º semestre de 2024:

Alocação (%)										
Limites de Alocação	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Investimentos Estruturados	7,28	7,28	7,29	7,28	5,82	4,89	20,00	10,00	20,00	OK
Fundos de Participação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	-	5,00	OK
Fundos Multimercado Estruturado	7,28	7,28	7,29	7,28	5,82	4,89	15,00	-	15,00	OK
Fundos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	-	0,00	OK
Certificado de Operações Estruturadas (COEs)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	-	0,00	OK

Fonte: Relatórios de Compliance dos Investimentos e Política de Investimento 2024.

No decorrer do 2º semestre de 2024, assim como no seu fechamento, as alocações do Plano MSD Prev, no segmento Investimentos Estruturados, apresentaram enquadramento com a Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022 – Artigo 23.

A tabela abaixo demonstra a posição da alocação dos recursos, em Investimentos no Exterior, do Plano MSD Prev, no decorrer do 2º semestre de 2024:

Alocação (%)										
Limites de Alocação	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Investimentos no Exterior	1,20	1,22	1,25	1,22	1,23	1,20	10,00	5,00	10,00	OK
Cotas de FIs e FICFIs classificados como "Dívida Externa"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	10,00	OK
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam no mínimo 67% em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior	1,20	1,20	1,22	1,19	1,21	1,20	-	-	10,00	OK
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam menos que 67% em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	10,00	OK
BDRs classificados como nível I	0,00	0,01	0,01	0,01	0,00	0,01	-	-	10,00	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais	0,00	0,00	0,02	0,02	0,02	0,00	-	-	10,00	OK

Fonte: Relatórios de Compliance dos Investimentos e Política de Investimento 2024.

No decorrer do 2º semestre de 2024, assim como no seu fechamento, as alocações do Plano MSD Prev, no segmento de Investimentos no Exterior, apresentaram enquadramento com a Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022 – Artigo 26.

A tabela abaixo demonstra a posição da alocação dos recursos, em Imobiliário, do Plano MSD Prev, no decorrer do 2º semestre de 2024:

Alocação (%)										
Limites de Alocação	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Imobiliário	1,33	1,28	1,23	1,18	0,32	0,00	20,00	0,00	2,50	OK
Fundos Imobiliários e cotas de Fundos Imobiliários	1,33	1,28	1,23	1,18	0,32	0,00	-	-	2,00	OK

Alocação (%)										
Limites de Alocação	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Superior	Status
Certificados de Recebíveis Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	2,00	OK
Cédula de Crédito Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	2,00	OK
Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	OK

Fonte: Relatórios de Compliance dos Investimentos e Política de Investimento 2024.

No decorrer do 2º semestre de 2024, assim como no seu fechamento, as alocações do Plano MSD Prev, no segmento Imobiliário, apresentaram enquadramento com a Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022 – Artigo 24.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os relatórios elaborados pela consultoria Aditus, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que as alocações dos recursos do Plano MSD Prev estavam em conformidade com relação à Política de Investimentos vigente e com a Resolução CMN nº 4.994/2022, durante o **2º semestre de 2024**.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.

1.2. COMPLIANCE DOS INVESTIMENTOS

A seguir apresentamos as análises dos enquadramentos com relação as ressalvas, exigências e observações dos investimentos, os limites de alocação por emissor em relação ao plano de benefício, limite de concentração por emissor em relação à MSD Prev, limites de operações com Derivativos e as vedações conforme Resolução CMN nº 4.994/2022.

❖ LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR EM RELAÇÃO AO PLANO

Limites de Alocação por Emissor em Relação ao Plano	Alocação (%)						Limite Legal	Limite PI	Status
	jul	ago	set	out	nov	dez			
Tesouro Nacional	59,76	59,88	61,23	58,25	66,04	65,78	100,00%	100,00%	OK

Limites de Alocação por Emissor em Relação ao Plano	Alocação (%)						Limite Legal	Limite PI	Status
	jul	ago	set	out	nov	dez			
Instituição Financeira Bancária	1,82	1,83	1,08	1,25	1,09	1,64	20,00%	20,00%	OK
Demais Emissores	2,35	2,35	2,36	2,37	2,33	2,35	10,00%	10,00%	OK

Fonte: Relatórios de Compliance – MSD PREV – Limites de Alocação em Relação ao Plano.

No decorrer do 2º semestre de 2024, assim como no seu fechamento, o Plano MSD Prev estava de acordo com os limites do Art. 27 da Resolução CMN nº 4.994.

❖ LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR EM RELAÇÃO À ENTIDADE

Limites de Concentração por Emissor em Relação à Entidade	Limite Legal	Status
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen	25,00%	OK
FIDC ou FICFIDC	25,00%	OK
Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa	25,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas	25,00%	OK
Fundo de índice do exterior	25,00%	OK
Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados, FIP	25,00%	OK
FII e FICFII	25,00%	OK
Fundo de investimento constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior"	25,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior	25,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário	25,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26	15,00%	OK
Debêntures - Lei 12.431	15,00%	OK
Mesma série de títulos ou valores mobiliários	25,00%	OK
Mesma classe de cotas de FIDC	25,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25,00%	OK

Fonte: Relatórios de Compliance – MSD PREV – Limites de Concentração em Relação à Entidade.

No 2º semestre de 2024, assim como no seu fechamento, o Plano MSD PREV estava de acordo com todos os limites estabelecidos no Art. 28 da Resolução CMN nº 4.994.

❖ VEDAÇÕES

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras, ressalvados os casos expressamente previstos no art. 25 da Resolução CMN nº 4.994	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão	OK
Derivativos a descoberto	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL	OK
Operações day-trade	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta	-
Adquirir terrenos e imóveis	-
Aplicar em ativos sem ISIN	*
Fundos em desacordo com os limites de derivativos	OK
Derivativos sem garantia	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores	OK

Fonte: Relatórios de Compliance – MSD PREV – Vedações.

* No fechamento de setembro, outubro e dezembro o plano possuía ativos sem ISIN. Em setembro, através do fundo BB INSTIT. FI RF, em outubro através dos fundos VICTOREM FI EM RF CRED PRIV, ROOT CAPITAL CREDITO HG INSTIT. FI RF CRED PRIV e SAFRA FI RF REF. DI CRED PRIV e em dezembro através do fundo SPX SEAHAWK MASTER FI RF CRED PRIV LP. A existência de ativos sem ISIN deixou o plano em desconformidade com a Resolução CMN nº 4.994, Capítulo III, Art. 18 "Os ativos financeiros

devem ser identificados pelo código ISIN - Internacional Securities Identification Number". Conforme definido no parágrafo único deste mesmo artigo, "a EFPC deve justificar a impossibilidade de identificar os ativos financeiros na forma definida pelo caput". Cabe ressaltar que as informações foram obtidas de forma bruta através do arquivo XML recebido pela consultoria Aditus, sendo necessária a confirmação do gestor/administrador quanto possíveis inadequações dos dados. Esse aviso ocorre quando o fundo compra algum crédito no final do mês, e para cadastrado do ISIN a B3 leva uma semana, ou seja, no início do mês seguinte há a correção do xml. Trata-se de apenas um alerta emitido pela Consultoria, para mostrar que na data que rodou o relatório não tinha o ISIN e para monitoramento, não se trata de um desenquadramento.

No decorrer do 2º semestre de 2024, assim como no seu fechamento, o Plano MSD Prev estava de acordo com os limites do Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994, com exceção de aplicação em ativos sem ISIN, conforme destacado previamente.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os relatórios elaborados pelas consultorias Aditus, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que a alocação dos recursos do Plano MSD Prev com relação às restrições, limites e vedações da Resolução CMN nº 4.994, estava enquadrada no **2º semestre de 2024**.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.

1.3. RISCO DE CRÉDITO

A seguir apresentamos as análises dos enquadramentos com relação ao risco de crédito do plano de benefícios da MSD PREV, de acordo com as Políticas de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.994/2022.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau especulativo	40%
Grau especulativo	4%

Fonte: Política de Investimentos de 2024

Plano MSD PREV

A tabela e gráfico abaixo demonstram a exposição ao risco de crédito do Plano MSD Prev, ao longo do 2º semestre de 2024.

Matriz de Risco de Crédito

RATING	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Limite	Status
Total em Crédito	25,63%	25,44%	24,33%	27,56%	22,78%	24,91%	40,00%	Ok
Grau Especulativo	3,34%	3,40%	3,38%	3,69%	3,23%	3,16%	4,00%	Ok

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.

Grau Especulativo – Fechamento 2º semestre/2024

Veículo	Emissor	% Total	Aquisição	Faixa
VICTOREM FI EM RF CRED PRIV	E Comércio De Equipamentos Para Geração De	0,02%	15/10/24	Faixa 4
BRAM INSTIT. FI RF CRED PRIV	Fundos	0,01%	-	Faixa 6
VICTOREM FI EM RF CRED PRIV	Canal Companhia De Securitização	0,09%	13/06/22	Sem Faixa
VICTOREM FI EM RF CRED PRIV	Securitizadora Direitos Creditorios Agronegocio	0,01%	29/09/22	Sem Faixa
VICTOREM FI EM RF CRED PRIV	Companhia Província De Securitização	0,10%	09/11/22	Sem Faixa
OOT CAPITAL CREDITO HG INSTIT. FI RF CRED PRI	Fundos	0,01%	-	Sem Faixa
OOT CAPITAL CREDITO HG INSTIT. FI RF CRED PRI	Fundos	0,01%	-	Sem Faixa
OOT CAPITAL CREDITO HG INSTIT. FI RF CRED PRI	Fundos	0,01%	-	Sem Faixa
VICTOREM FI EM RF CRED PRIV	Fundos	0,14%	-	Faixa 6
VICTOREM FI EM RF CRED PRIV	Fundos	0,06%	-	Faixa 6
VICTOREM FI EM RF CRED PRIV	Fundos	0,43%	-	Sem Faixa
GLADIADOR FIC FI MULT CRED PRIV	Fundos	1,92%	-	Sem Faixa
OOT CAPITAL CREDITO HG INSTIT. FI RF CRED PRI	Fundos	0,05%	-	Sem Faixa
OOT CAPITAL CREDITO HG INSTIT. FI RF CRED PRI	Fundos	0,04%	-	Sem Faixa

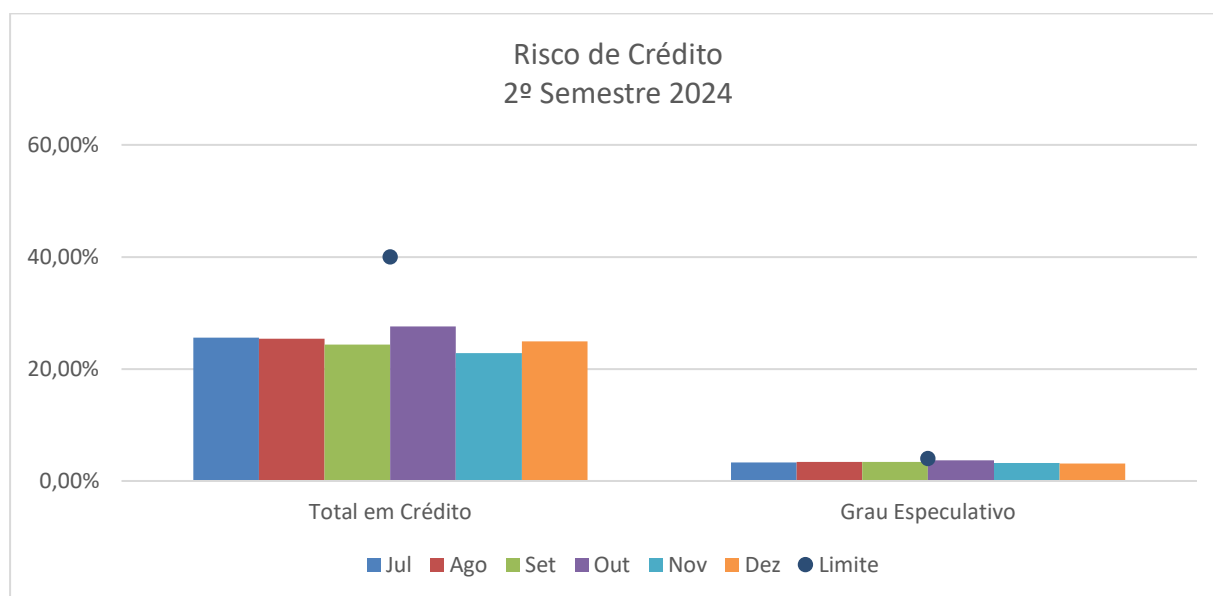
Veículo	Emissor	% Total	Aquisição	Faixa
204 FI MULT CRED PRIV	Light Servicos Eletricidade Sa	0,01%	13/11/24	Faixa 8
204 FI MULT CRED PRIV	Light Servicos Eletricidade Sa	0,02%	13/11/24	Faixa 8
204 FI MULT CRED PRIV	Light Servicos Eletricidade Sa	0,05%	13/11/24	Faixa 8
204 FI MULT CRED PRIV	Light Servicos Eletricidade Sa	0,03%	13/11/24	Faixa 8
204 FI MULT CRED PRIV	Light Servicos Eletricidade Sa	0,00%	13/11/24	Faixa 8
204 FI MULT CRED PRIV	Light Servicos Eletricidade Sa	0,01%	13/11/24	Faixa 8
204 FI MULT CRED PRIV	Light Servicos Eletricidade Sa	0,02%	13/11/24	Faixa 8
204 FI MULT CRED PRIV	Light Servicos Eletricidade Sa	0,01%	13/11/24	Faixa 8
204 FI MULT CRED PRIV	Light Sa	0,05%	13/11/24	Sem Faixa
204 FI MULT CRED PRIV	Light Servicos Eletricidade Sa	0,00%	13/11/24	Faixa 7
204 FI MULT CRED PRIV	Light Servicos Eletricidade Sa	0,00%	13/11/24	Sem Faixa
OOT CAPITAL CREDITO HG INSTIT. FI RF CRED PR	Opea Securitizadora S.a.	0,02%	05/01/24	Sem Faixa
VICTOREM FI EM RF CRED PRIV	Fundos	0,00%	-	Sem Faixa
OOT CAPITAL CREDITO HG INSTIT. FI RF CRED PR	Fundos	0,03%	-	Sem Faixa
Total		3,16%		

Fonte: Relatórios de Compliance dos Investimentos – MSD PREV.

Na Política de Investimentos vigente adotou-se o limite de 4% para títulos classificados na categoria grau especulativo, visando comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis já integrantes da carteira consolidada de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário).

No decorrer do 2º semestre de 2024, o PLANO MSDPREV possuía ativos classificados como grau especulativo, segundo os limites da Política de Investimentos vigente. Em dezembro de 2024, o montante desses ativos representava 3,16% dos recursos do PLANO MSDPREV. Esses ativos sofreram rebaixamento de rating após aquisição, até então estavam enquadrados conforme parâmetros descritos na Política de Investimentos vigente e estão dentro do limite legal de 40,00%, do Art. 21, da Resolução nº 4.994.

Exposição



Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.

Analisando a tabela anterior, percebemos que os investimentos com relação à política de crédito estabelecida na Política de Investimentos, estavam em conformidade no decorrer do **2º semestre de 2024**.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os relatórios da consultoria Aditus, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que a alocação dos recursos do Plano MSD Prev, com relação à política de risco de crédito estabelecida na Política de Investimentos, estava em conformidade no decorrer do **2º semestre de 2024**.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento do risco de crédito dos investimentos.

1.4. RISCO DE LIQUIDEZ

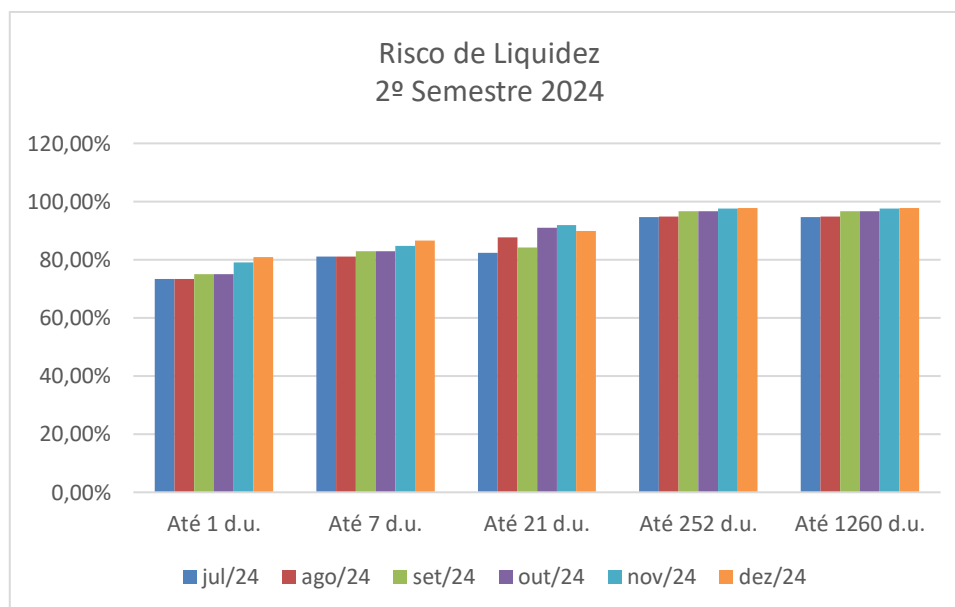
De acordo com a Política de Investimentos da MSD PREV o controle do risco de liquidez de demanda de mercado é feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

Plano MSD PREV

A tabela e gráfico abaixo demonstram a exposição ao risco de liquidez da MSD PREV no decorrer do 2º semestre de 2024.

RISCO DE LIQUIDEZ	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Limite Mínimo	Status
Até 1 d.u.	73,43%	73,29%	75,11%	75,11%	78,97%	80,83%	-	OK
Até 7 d.u.	81,15%	80,99%	82,87%	82,85%	84,71%	86,53%	-	OK
Até 21 d.u.	82,37%	87,63%	84,12%	91,07%	91,90%	89,91%	-	OK
Até 252 d.u.	94,73%	94,80%	96,61%	96,72%	97,50%	97,83%	-	OK
Até 1260 d.u.	94,73%	94,80%	96,61%	96,72%	97,50%	97,83%	-	OK

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos – MSD PREV.



Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos da consultoria Aditus.

No decorrer do 2º semestre de 2024, o risco de liquidez nas estratégias adotadas nos Investimentos da MSD PREV estava de acordo com os limites estabelecidos na Política de Investimentos.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os relatórios apresentados e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que, no decorrer do **2º semestre de 2024**, a alocação dos recursos da MSD PREV estava em conformidade em relação aos limites de risco de liquidez definidos na Política de Investimentos vigente.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento do risco de liquidez da carteira de investimentos.

1.5. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

Nos gráficos a seguir pode-se observar o desempenho dos investimentos do plano de benefícios da MSD PREV nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, exterior e imobiliário no 2º semestre de 2024, em relação ao *benchmark* e às metas de rentabilidade definidos na Política de Investimentos e ao mercado.

1.5.1. RENTABILIDADE X BENCHMARK

A Resolução CMN nº 4.994/2022 exige que as entidades fechadas de previdência complementar definam índices de referência (*benchmark*) e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação. Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação, o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado. Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos, rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos de longo prazo do plano.

De acordo com a Política de Investimento do Plano MSD Prev o *benchmark* e a meta de rentabilidade são:

SEGMENTO	BENCHMARK
Renda Fixa	CDI + 0,50% ao ano
Renda Variável	Ibovespa
Investimentos Estruturados	IHFA + 0,75% ao ano
Imobiliário	CDI + 1,50% ao ano
Investimentos no Exterior Consolidado	CDI + 3,00% ao ano
Exterior sem Hedge	MSCI World
Exterior com Hedge	CDI + 2,00% ao ano

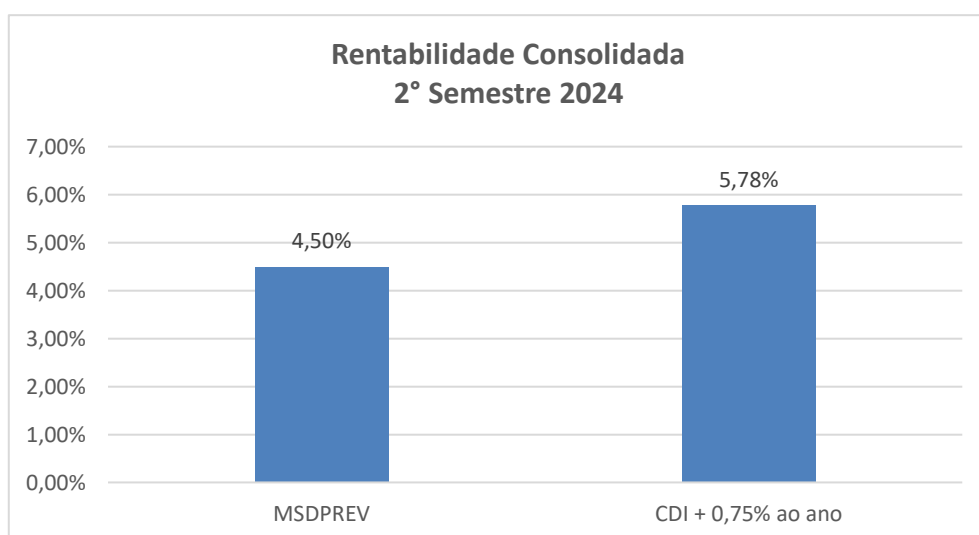
Fonte: Política de Investimentos de 2024-2028

Rentabilidade Consolidada do Plano MSD

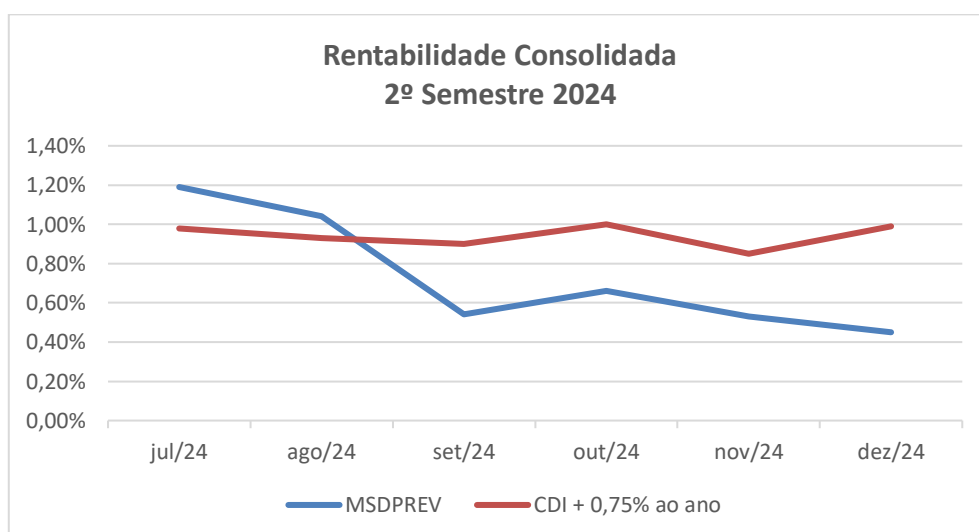
A tabela e os gráficos abaixo demonstram a rentabilidade consolidada dos investimentos do Plano MSD Prev.

Rentabilidade Consolidada	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	2ºS2024
MSDPREV	1,19%	1,04%	0,54%	0,66%	0,53%	0,45%	4,50%
CDI + 0,75% ao ano	0,98%	0,93%	0,90%	1,00%	0,85%	0,99%	5,78%

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.



Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.



Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.

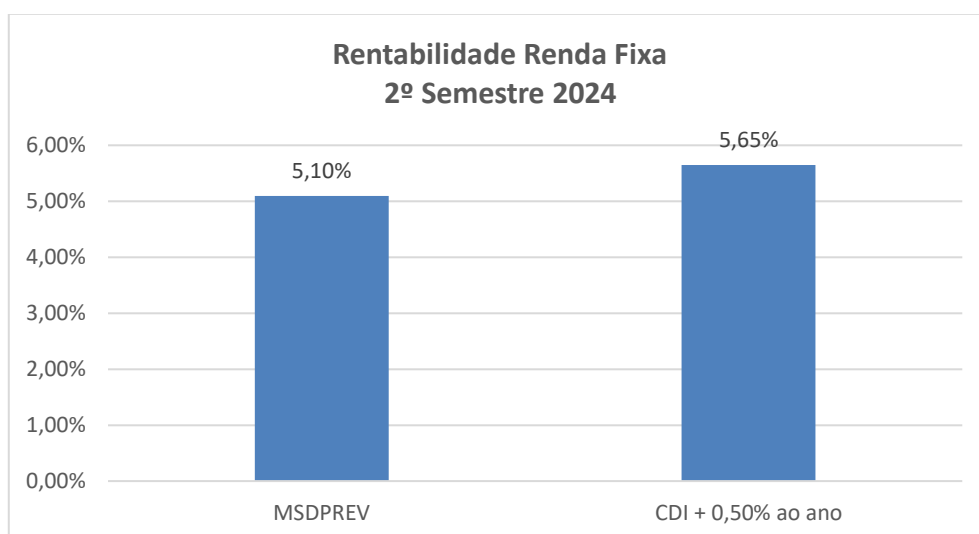
No semestre, a rentabilidade consolidada do PLANO MSDPREV ficou abaixo do benchmark (CDI + 0,75%), definido na Política de Investimentos.

Rentabilidade Renda Fixa Plano MSD

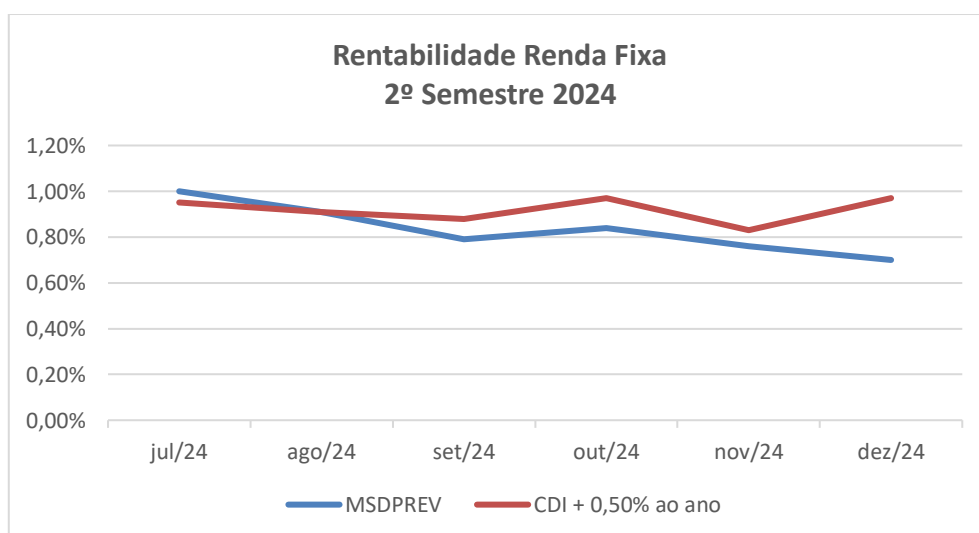
A tabela e os gráficos abaixo demonstram a rentabilidade de renda fixa dos investimentos do Plano MSD Prev.

Rentabilidade Renda Fixa	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	2ºS2024
MSDPREV	1,00%	0,91%	0,79%	0,84%	0,76%	0,70%	5,10%
CDI + 0,50% ao ano	0,95%	0,91%	0,88%	0,97%	0,83%	0,97%	5,65%

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.



Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.



Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.

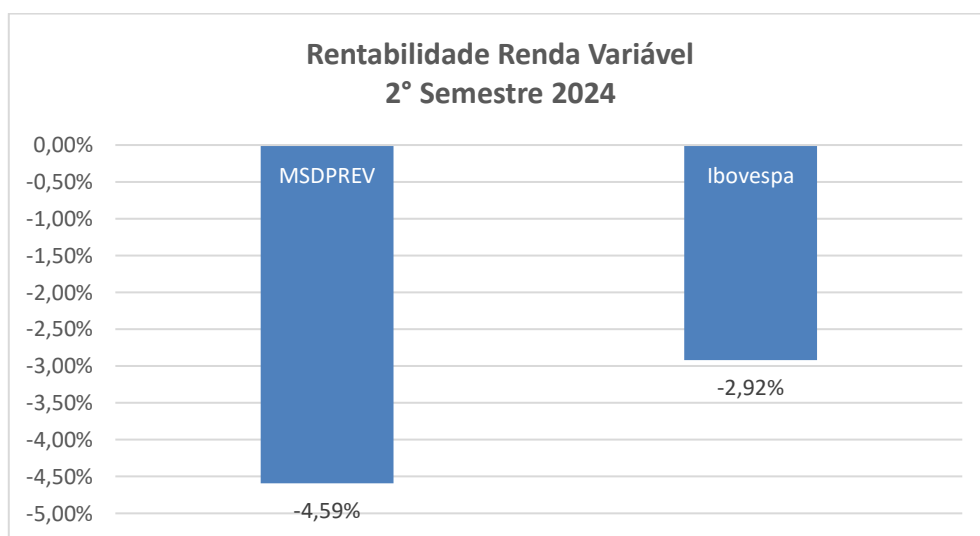
No semestre, a rentabilidade do segmento de renda fixa do PLANO MSDPREV ficou abaixo do benchmark (CDI + 0,50%), definido na Política de Investimentos.

Rentabilidade Renda Variável Plano MSD

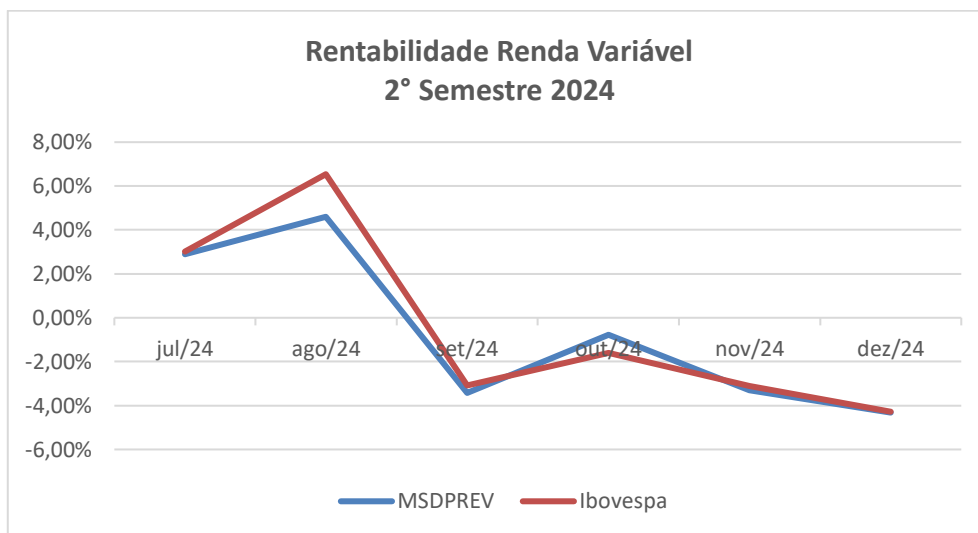
A tabela e os gráficos abaixo demonstram a rentabilidade renda variável dos investimentos do Plano MSD Prev.

Rentabilidade Renda Variável	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	2ºS2024
MSDPREV	2,90%	4,60%	-3,43%	-0,78%	-3,31%	-4,32%	-4,59%
Ibovespa	3,02%	6,54%	-3,08%	-1,60%	-3,12%	-4,28%	-2,92%

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.



Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.



Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.

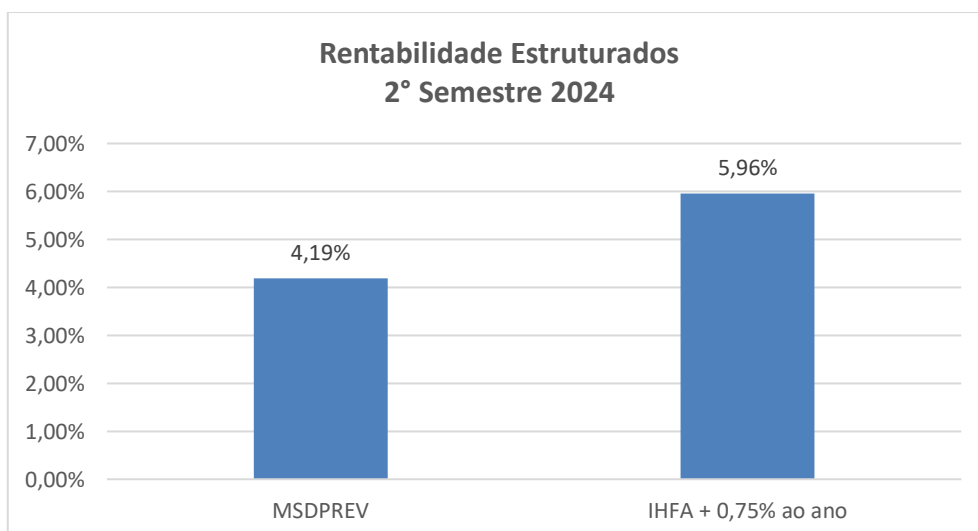
No semestre, a rentabilidade do segmento de renda variável do PLANO MSDPREV ficou abaixo do benchmark (Ibovespa), definido na Política de Investimentos.

Rentabilidade Estruturados Plano MSD

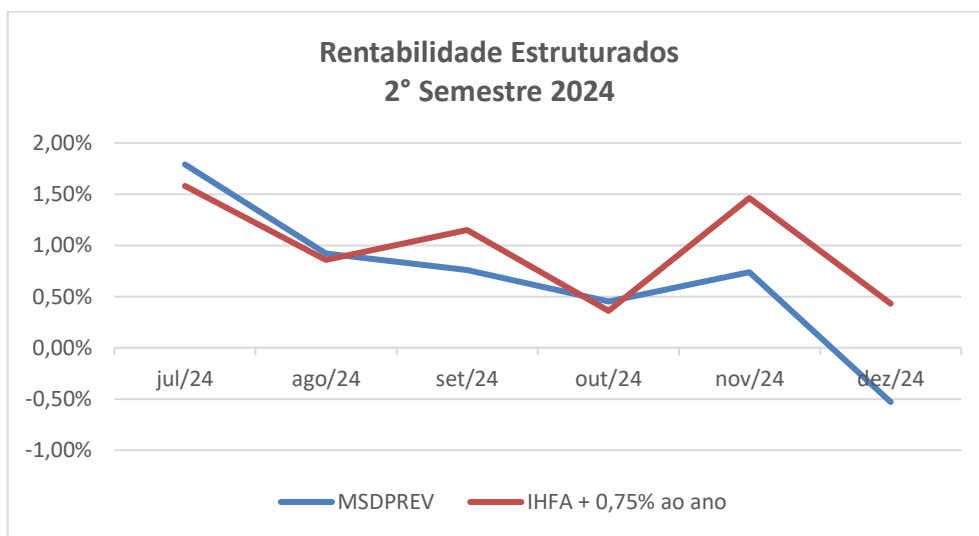
A tabela e os gráficos abaixo demonstram a rentabilidade do segmento estruturados dos investimentos do Plano MSD Prev.

Rentabilidade Estruturados	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	2ºS2024
MSDPREV	1,79%	0,92%	0,76%	0,45%	0,74%	-0,53%	4,19%
IHFA + 0,75% ao ano	1,58%	0,86%	1,15%	0,36%	1,46%	0,43%	5,96%

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.



Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.



Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.

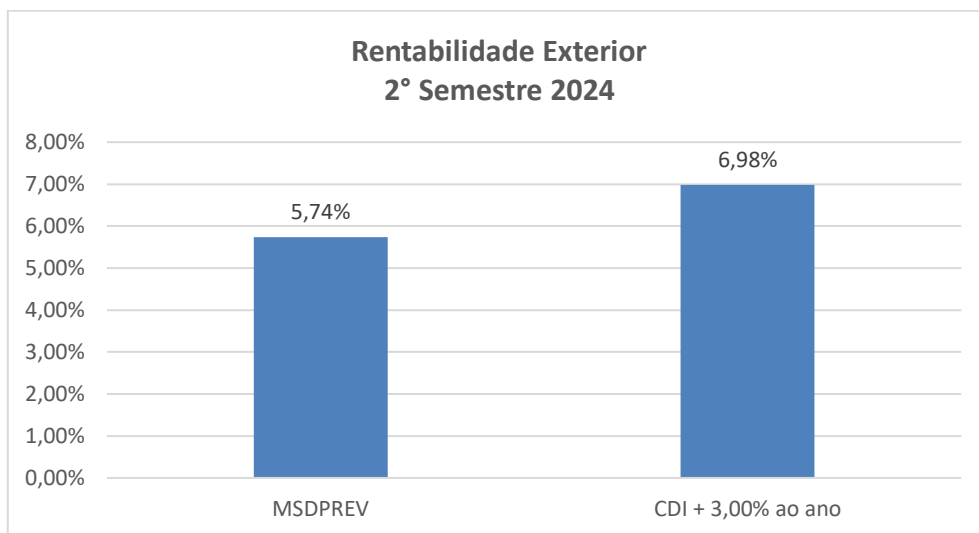
No semestre, a rentabilidade do segmento de Estruturados do PLANO MSDPREV ficou abaixo do benchmark (IHFA + 0,75% ao ano), definido na Política de Investimentos.

Rentabilidade Exterior Plano MSD

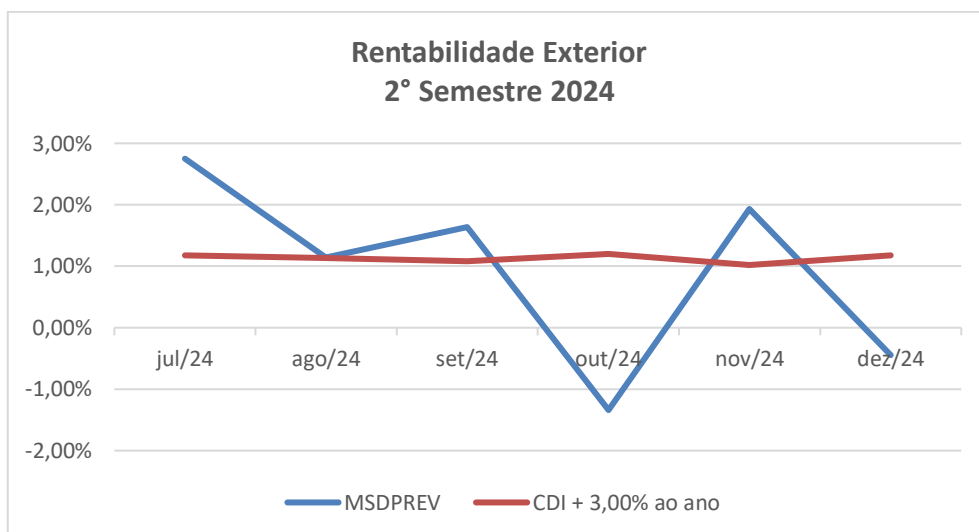
A tabela e os gráficos abaixo demonstram a rentabilidade do segmento exterior dos investimentos do Plano MSD Prev.

Rentabilidade Exterior	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	2ºS2024
MSDPREV	2,75%	1,14%	1,64%	-1,34%	1,93%	-0,45%	5,74%
CDI + 3,00% ao ano	1,18%	1,13%	1,08%	1,20%	1,02%	1,18%	6,98%

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.



Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.



Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.

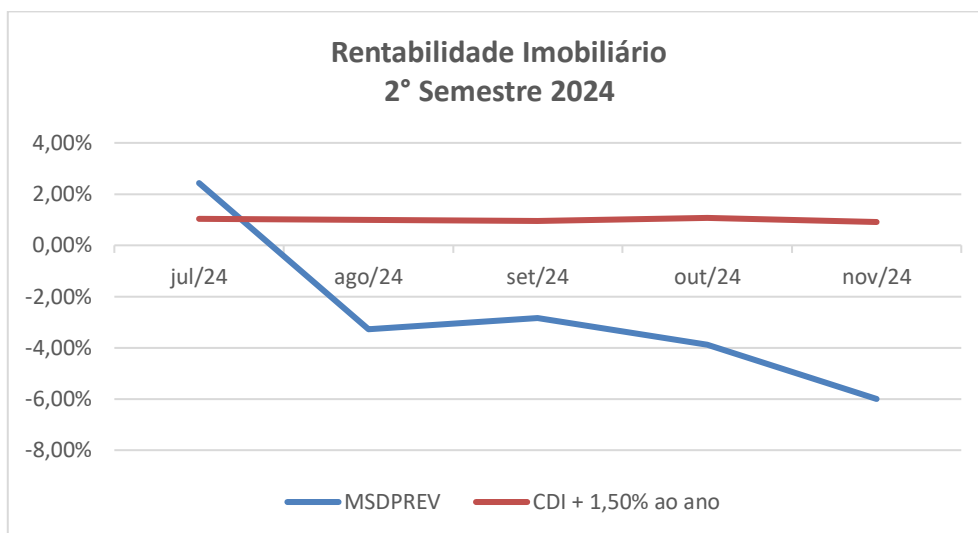
No semestre, a rentabilidade do segmento Exterior do PLANO MSDPREV ficou abaixo do benchmark (CDI + 3,00% ao ano), definido na Política de Investimentos.

Rentabilidade Imobiliário Plano MSD

A tabela e os gráficos abaixo demonstram a rentabilidade do segmento imobiliário dos investimentos do Plano MSD Prev.

Rentabilidade Imobiliário	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	2ºS2024
MSDPREV	2,43%	-3,28%	-2,83%	-3,88%	-6,00%	-	-
CDI + 1,50% ao ano	1,04%	1,00%	0,96%	1,07%	0,91%	-	-

Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.



Fonte: Relatório de Compliance dos Investimentos.

Nos meses de agosto a novembro, a rentabilidade do segmento Imobiliário do PLANO MSDPREV ficou abaixo do benchmark (CDI + 1,50% ao ano), definido na Política de Investimentos.

Conclusão do Conselho Fiscal

De acordo com os relatórios elaborado pela Aditus, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que a rentabilidade acumulada do Plano MSD Prev no **2º semestre de 2024**, não atendeu seu objetivo, ficando abaixo do benchmark definido em Política.

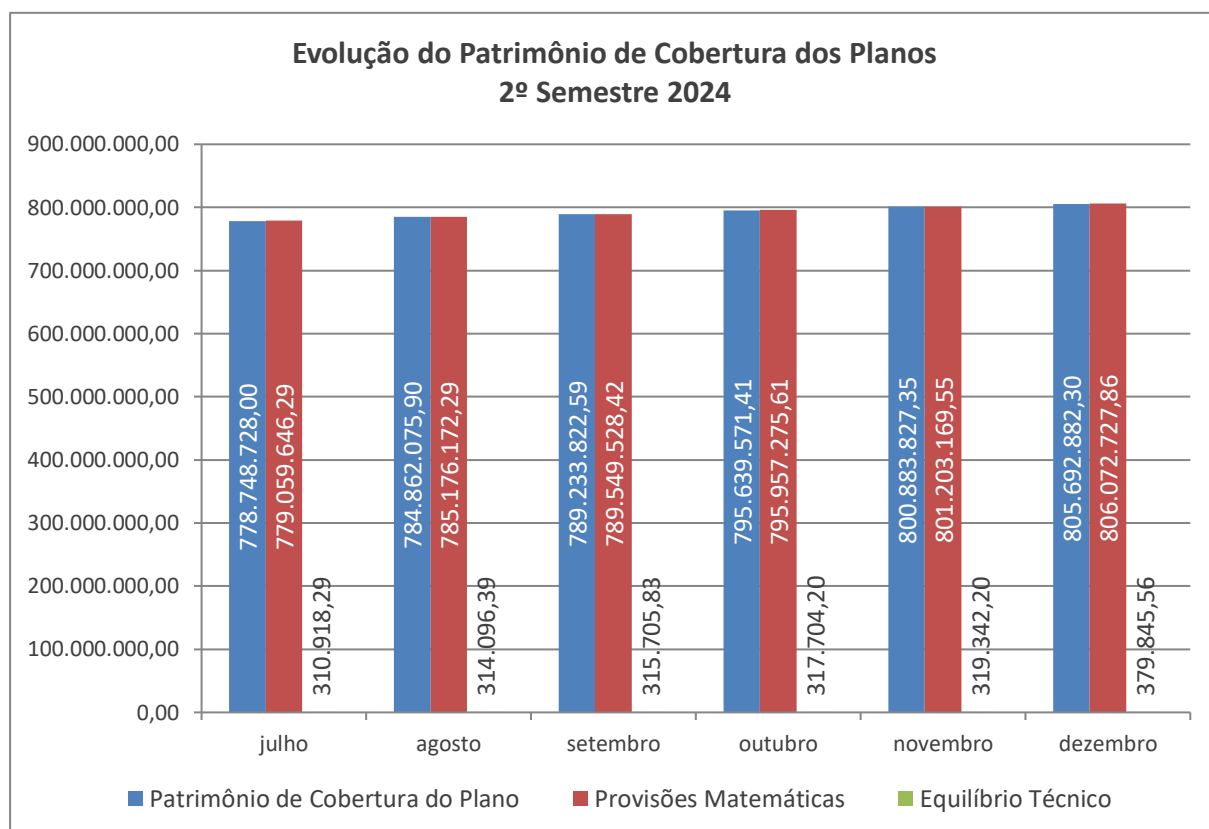
Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade das discussões para definição das ações a serem adotadas pela Entidade, visando a otimização do desempenho dos investimentos, frente aos benchmarks definidos na Política de Investimentos. Ademais, o Conselho recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.

1.5.2. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA DOS PLANOS

Nos gráficos a seguir podemos acompanhar, ao longo do 2º semestre de 2024, a evolução do Patrimônio de Cobertura do Plano. O Patrimônio de Cobertura do Plano é constituído pelas Provisões Matemáticas e Equilíbrio Técnico. As Provisões Matemáticas são os compromissos da Fundação em relação aos seus participantes, o que corresponde à soma de benefícios concedidos e a conceder. Já o Equilíbrio Técnico demonstra os resultados realizados, ou seja, superávit/déficit técnico acumulado.

Esses dados foram elaborados com base nos balancetes mensais disponibilizados pela MSD PREV.



Fonte: Balancetes Consolidados (meses de julho a dezembro de 2024)

A evolução apresentada pelo patrimônio de cobertura do Plano MSD Prev no 2º semestre de 2024 foi positiva de aproximadamente R\$ 27 milhões, equivalendo a um patrimônio, em dezembro de 2024, de R\$ 805.692.882,30.

Conclusão do Conselho Fiscal

As informações apresentadas nos balancetes demonstram o aumento do patrimônio de cobertura do plano.

Recomendação do Conselho Fiscal - Item 7

O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

2. HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

Em atendimento ao disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 e alterações, e na Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, faz-se necessária a realização de um estudo das hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos planos, no intuito de atestar se as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, bem como os demais itens referentes ao custeio proposto para o plano de benefícios, inclusive a adoção de taxa de juros, estão adequadas às características da sua massa de participantes e assistidos, e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário, de forma a evitar ganhos e perdas atuariais cumulativas ao longo do tempo.

Foi emitido o Parecer da Avaliação Atuarial do Plano de Aposentadoria MSD Prev, referente ao encerramento do exercício de 2024, e o seu resultado está posicionado com data da avaliação de 31 de dezembro de 2024.

Hipóteses Atuariais

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

Hipóteses Atuariais	2024	Justificativa
Taxa Real Anual de Juros	3,50% a.a.	Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 3,50% a.a.
Fator de determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade	100%	A adoção de um fator de 100% reflete a opção por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Básica, segregada por sexo	Indicada no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 30/09/2022 pela WTW
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85, segregada por sexo	Indicada no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 30/09/2022 pela WTW
Indexador do Plano	INPC	

O método de financiamento dos benefícios definidos estruturados em Regime de Capitalização, do Plano da MSD Prev, é de Capitalização Financeira, sendo considerado adequado à natureza do plano e atendendo ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, de acordo com o Parecer Atuarial da WTW.

O Plano de Aposentadoria MSD Prev é estruturado na modalidade de contribuição variável, possui um componente de benefício definido referente aos benefícios concedidos na forma de rendas mensais vitalícias dos participantes.

Com base nos dados cadastrais, a Willis Towers Watson certifica que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano e dos Fundos do Plano de Benefícios em 31/12/2024 é a seguinte:

Plano de Aposentadoria MSD Prev	
Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 805.692.882,30
Provisões Matemáticas	R\$ 806.072.727,86
Equilíbrio Técnico	R\$ -379.845,56

O Equilíbrio Técnico citado na demonstração atuarial não necessita de plano de equacionamento a ser realizado durante o ano, conforme artigo 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, uma vez que o déficit está dentro do limite estipulado (R\$ 379.845,56).

Conclusão do Conselho Fiscal

O Equilíbrio Técnico apresentado no Demonstrativo Atuarial de 2024 foi apresentado e justificado no resultado da avaliação atuarial elaborado pela consultoria Willis Towers Watson e apreciado pelo Conselho Fiscal.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do monitoramento do déficit técnico apresentado.

3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Conforme a Resolução CNPC Nº 48 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas de EFPC:

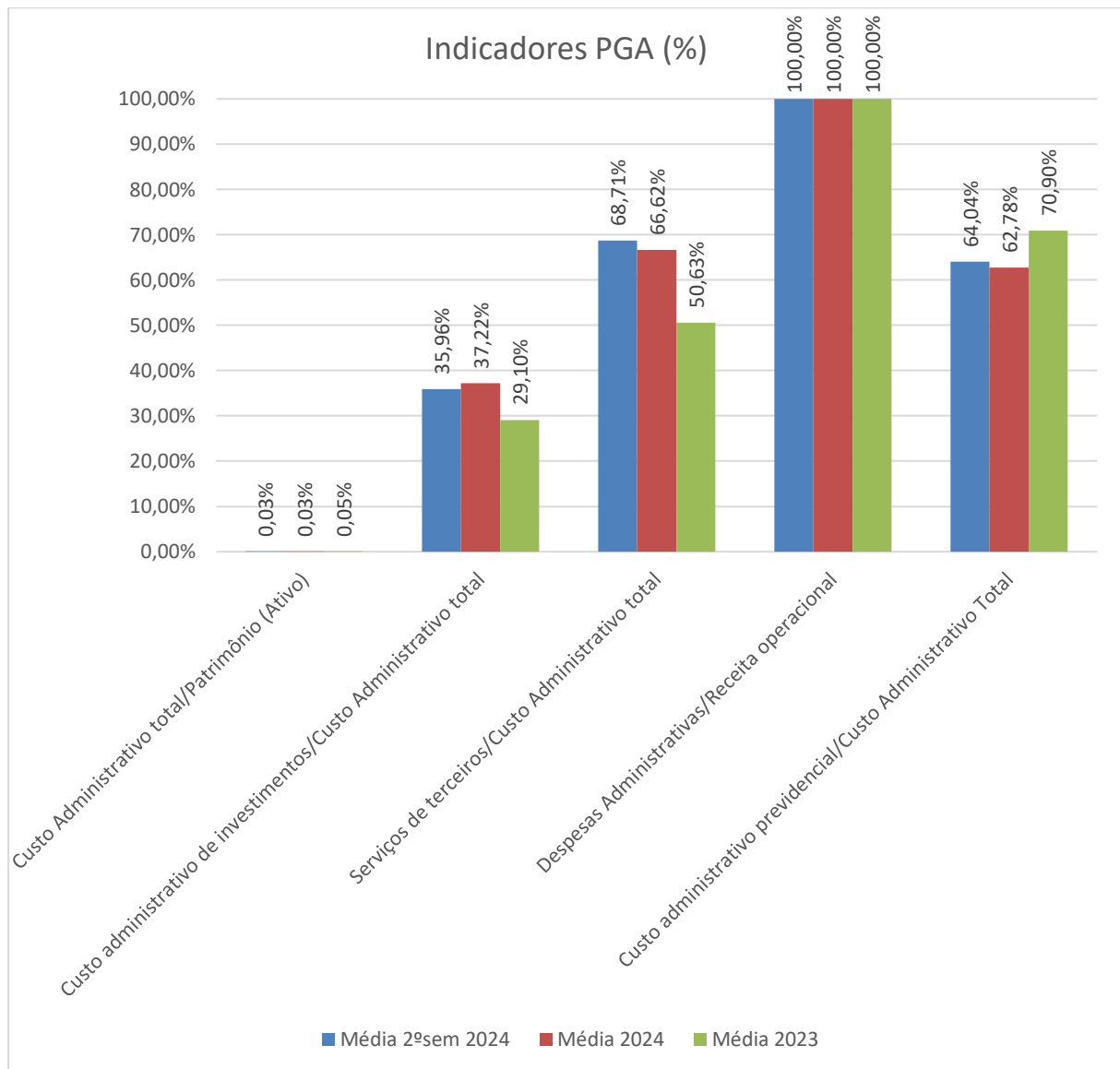
Art. 11. O conselho fiscal da entidade deve acompanhar e controlar a execução orçamentária, com observância ao limite de que trata o art. 5º, dos critérios quantitativos e qualitativos e dos indicadores de gestão das despesas administrativas e de suas respectivas metas.

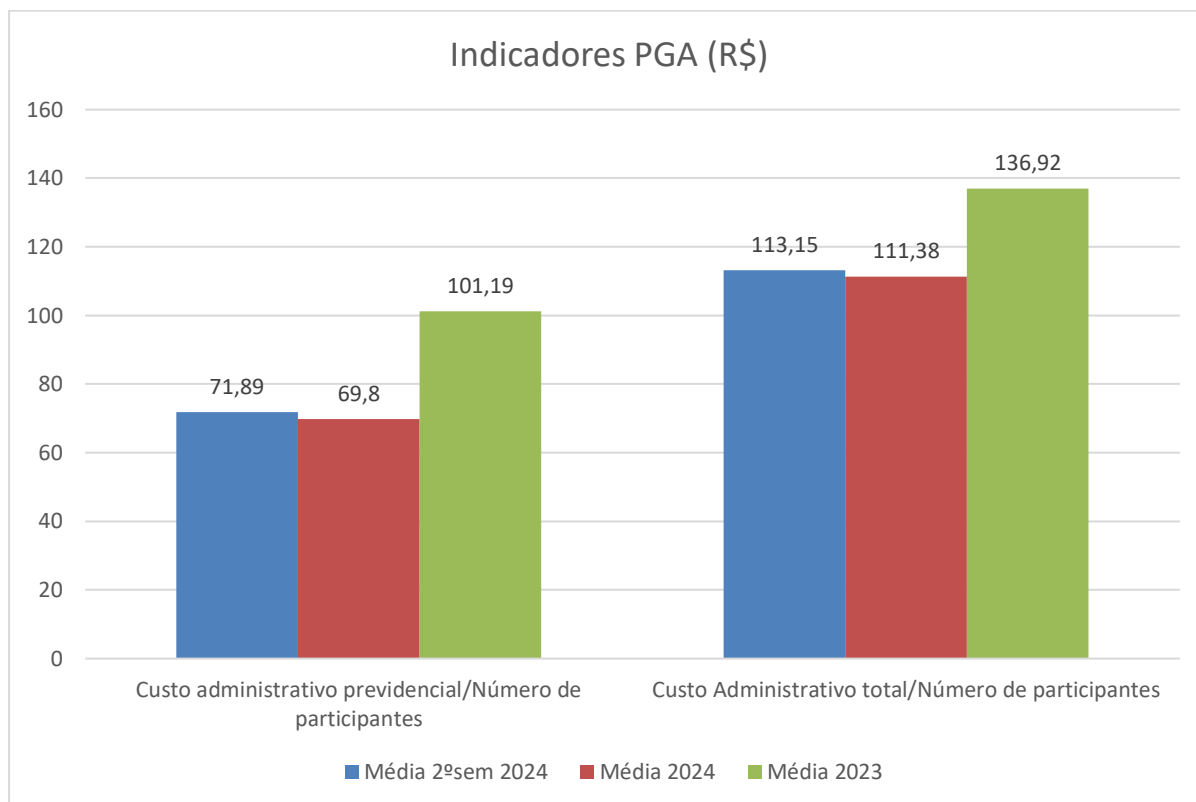
Parágrafo único. O conselho fiscal deve se manifestar sobre o disposto no caput por ocasião da elaboração do relatório de controle interno.

A MSD PREV apresenta indicadores do PGA que atendem às exigências da **Resolução CNPC nº 48**.

Apresentamos a seguir, o acompanhamento do Plano de Gestão Administrativa, esse item foi elaborado a partir do regulamento de **PGA** e do acompanhamento disponibilizado pela MSD PREV.

INDICADORES	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média 2ºsem 2024	Média 2024	Média 2023	Variação 2023/2024
<u>Custo Administrativo total</u> Patrimônio (Ativo)	0,04%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,04%	0,03%	0,03%	0,05%	-0,02%
<u>Custo administrativo previdencial</u> Número de participantes	93,67	65,32	73,25	69,70	64,31	65,07	71,89	69,80	101,19	-31,40
<u>Custo administrativo de investimentos</u> Custo Administrativo total	28,99%	36,97%	31,15%	34,13%	32,37%	52,16%	35,96%	37,22%	29,10%	8,12%
<u>Serviços de terceiros</u> Custo Administrativo total	73,78%	70,27%	64,46%	67,63%	69,65%	66,47%	68,71%	66,62%	50,63%	15,99%
<u>Despesas Administrativas</u> Receita operacional	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%
<u>Custo Administrativo total</u> Número de participantes	131,91	103,63	106,39	105,82	105,82	95,09	113,15	111,38	136,92	-25,53
<u>Custo administrativo previdencial</u> (Custo Administrativo Total)	71,01%	63,03%	68,85%	65,87%	67,63%	47,84%	64,04%	62,78%	70,90%	-8,12%





A MSD PREV realizou o acompanhamento dos Indicadores do PGA referente ao 2º semestre de 2024, conforme demonstrado acima.

Conforme Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar:

Art. 28. O Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB da EFPC deverá manter atualizado o controle dos valores utilizados/destinados do Fundo Administrativo e prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal, a quem caberá, além do acompanhamento, registrar em seu relatório semestral de controles internos a conformidade em relação às normas.

O Fundo Administrativo da MSD PREV foi utilizado para cobertura das despesas administrativas previdenciais, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo em ata datada de 11 de março de 2020, sendo finalizado ainda no 1º semestre de 2020.

Com o exposto acima, não houve movimentação do Fundo Administrativo da MSD PREV ao longo do 2º semestre de 2024.

Conclusão do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal verificou, com base nas informações disponibilizadas pela Entidade, que a MSD PREV realizou o acompanhamento dos indicadores estabelecidos no Regulamento do PGA, estando assim em conformidade com a Resolução CNPC nº 48/2021.

O Conselho Fiscal verificou também que o Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB, fez o acompanhamento do Fundo Administrativo no 2º semestre de 2024, não sendo identificada movimentação, estando assim, em consonância com a aprovação do Conselho Deliberativo de utilização do fundo, realizada no 1º semestre de 2020 e em conformidade com a Resolução CNPC nº 43/2021.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos indicadores do PGA e da movimentação do Fundo Administrativo.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir das informações disponibilizadas pela MSD PREV, pudemos verificar a execução orçamentária da Entidade referente ao 2º semestre de 2024. Em consonância com a Resolução CGPC nº 13/2004, a Entidade deverá apresentar o acompanhamento de sua execução orçamentária a cada manifestação do Conselho Fiscal, que o emitirá no mínimo semestralmente.

Na elaboração do acompanhamento orçamentário do 2º semestre de 2024 foram confrontados dados do balancete de julho a dezembro consolidado e acumulado com o orçamento revisado e aprovado pelo Conselho Deliberativo, para o respectivo período. Os dados para elaboração das planilhas abaixo foram fornecidos pela MSD PREV e demonstrados a seguir:

➤ Gestão Administrativa – conta 4.

Execução Orçamentária das Receitas – 4.01:

As **Receitas Administrativas** da Gestão Previdencial são representadas por percentuais das contribuições efetuadas pelas empresas patrocinadoras, auto patrocinados e participantes em BPD, definido no Regulamento do Plano e também no Parecer Atuarial.

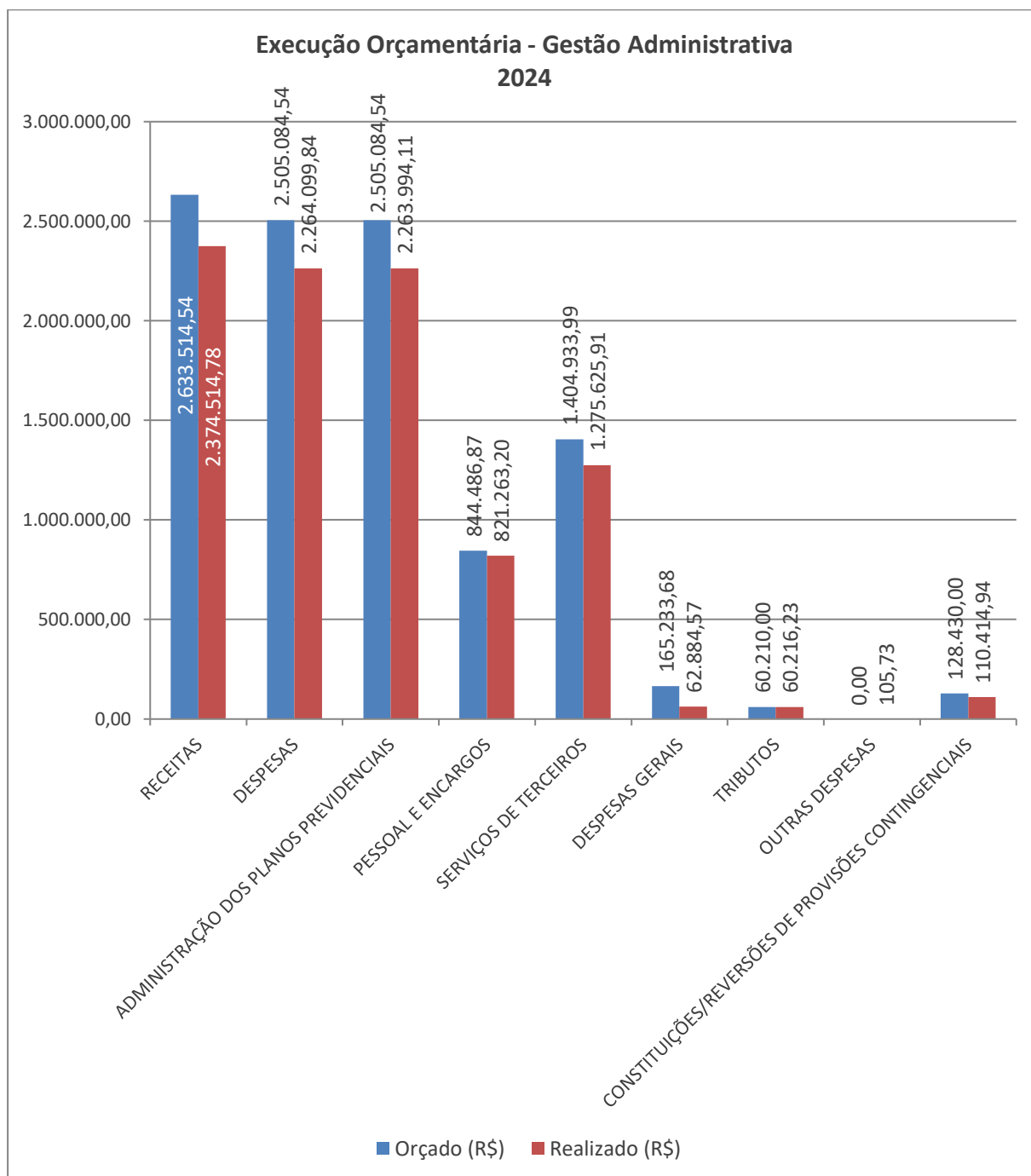
Execução Orçamentária das Despesas – 4.02:

As **Despesas Administrativas** da Gestão Previdencial são relacionadas à administração dos Planos de Benefícios, como por exemplo: consultorias, auditorias, materiais de serviços, treinamentos, etc.

A seguir apresentamos a planilha com o confronto entre os valores realizados e orçados para o exercício do ano de 2024 das Receitas e Despesas Administrativas.

Gestão Administrativa						
Conta	Descrição	Orçado (R\$)	Realizado (R\$)	Diferença (R\$)	Variação	Justificativa
4.01.00.0 0.00.00.0 0.00	RECEITAS	2.633.514,54	2.374.514,78	-258.999,76	-9,83%	
4.02.00.0 0.00.00.0 0.00	DESPESAS	2.505.084,54	2.264.099,84	240.984,70	9,62%	
4.02.01.0 0.00.00.0 0.00	ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	2.505.084,54	2.263.994,11	241.090,43	9,62%	
4.02.01.0 1.00.00.0 0.00	PESSOAL E ENCARGOS	844.486,87	821.263,20	23.223,67	2,75%	
4.02.01.0 4.00.00.0 0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.404.933,99	1.275.625,91	129.308,08	9,20%	
4.02.01.0 5.00.00.0 0.00	DESPESAS GERAIS	165.233,68	62.884,57	102.349,11	61,94%	Variação ocorreu pelo fato de não serem realizadas despesas previstas em 2024, como por exemplo: Despesas gráficas, certificações, despesas com compra de equipamento de informática e materiais e serviços, que ficaram para 2025
4.02.01.0 7.00.00.0 0.00	TRIBUTOS	60.210,00	60.216,23	-6,23	-0,01%	
4.02.99.0 0.00.00.0 0.00	OUTRAS DESPESAS	0,00	105,73	-105,73	-100,00%	
4.03.00.0 0.00.00.0 0.00	CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE PROVISÕES CONTINGENCIAIS	128.430,00	110.414,94	18.015,06	14,03%	

Fonte: Orçamento 2024 MSD PREV e Balancetes Consolidados (2024)



Fonte: Orçamento 2024 MSD PREV e Balancetes Consolidados (2024)

Nos relatórios apresentados constam as informações do orçamento e os valores do realizado, de forma consolidada. Periodicamente é realizado confronto do valor orçado com o realizado para apurar o saldo disponível, de forma consolidada. Questionada à Entidade sobre as maiores variações no confronto do orçado x realizado, a mesma enviou as justificativas que estão apresentadas na planilha anterior.

Conclusão do Conselho Fiscal

Com base nas informações anteriores, o Conselho Fiscal concluiu que a Entidade realiza o acompanhamento dos valores realizados das Receitas e Despesas Administrativas.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento da execução orçamentária.

5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

5.1. AVALIAÇÃO DE RISCOS

De acordo com a Resolução CGPC nº 13/2004, em seu artigo 12, “Todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados”.

Para a adequação à Resolução CGPC nº 13, no que tange aos riscos e seu monitoramento, a MSD PREV realiza a gestão dos riscos operacionais, que contempla ciclos periódicos de avaliação de riscos e controles, assim como a priorização e acompanhamento das ações recomendadas para adequação da Entidade às melhores práticas adotadas pelo mercado.

O modelo de gestão de riscos e controles internos adotado utiliza a metodologia de *Risk Control Self Assessment – RCSA*, ou seja, Autoavaliação de Riscos e Controles. Essa metodologia destaca o conhecimento de cada gestor no processo de identificação de riscos e controles. Ademais, a implementação do processo de gestão de riscos e controles internos utiliza a arquitetura elaborada pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO*, e alguns dos componentes dessa estrutura contemplam a identificação, mensuração e o tratamento dos riscos dos processos e atividades.

5.1.1. RESULTADO CONSOLIDADO DA AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES

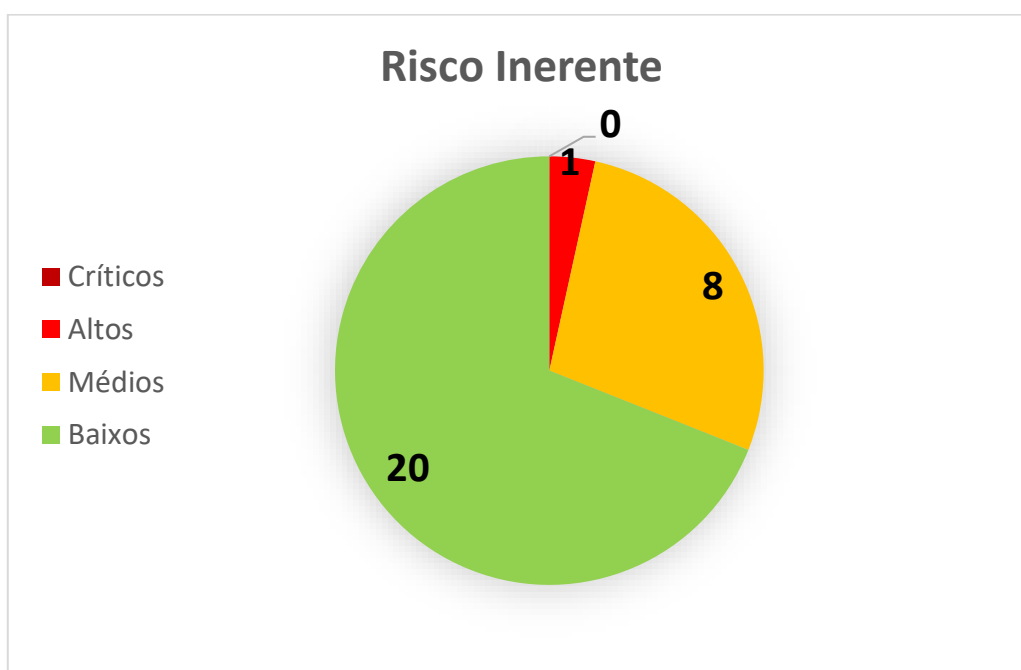
A MSD Prev realizou a Avaliação de Riscos e Controles Internos no 2º semestre de 2024, onde foram avaliados todos os processos operacionais da Entidade e identificados **29** riscos, desses nenhum foi considerado crítico, **01 (um)** foi considerado **alto**, por apresentar valor de risco inerente entre 09 e

15, **08 (oito)** foram considerados **médios** por apresentarem valores de risco inerente entre 05 e 08 e os demais riscos identificados foram considerados **baixos (20)**, com valores de risco inerente entre 01 e 04, conforme tolerância a risco definida para a avaliação

É importante conceituar que risco inerente deve ser entendido como o risco do processo ou do negócio, sem levar em consideração as ações que possam ser tomadas para reduzir seu impacto ou probabilidade.

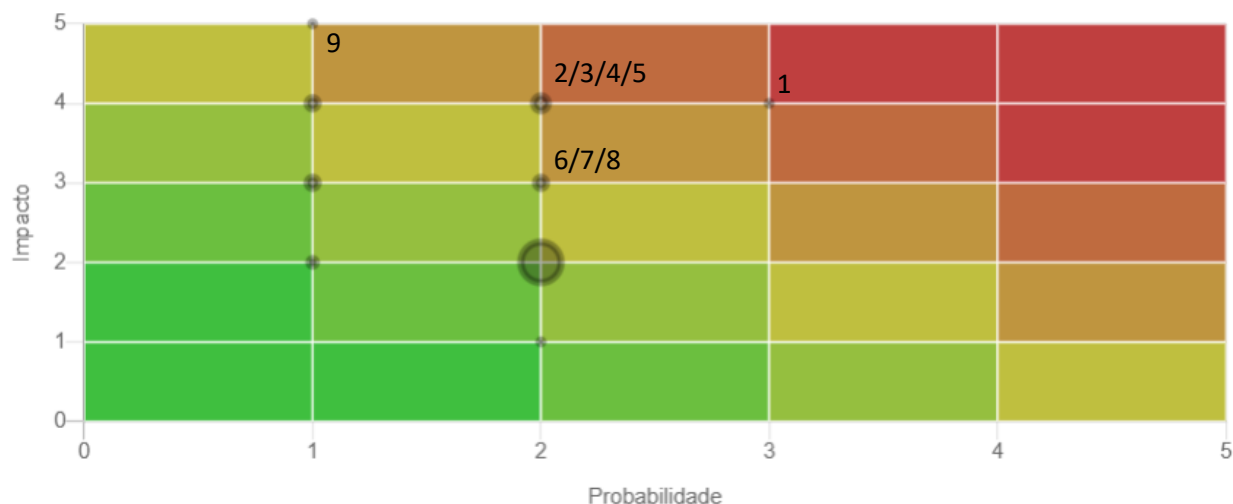
Os percentuais da criticidade dos riscos identificados na avaliação estão demonstrados nos gráficos abaixo:

Avaliação – 2º semestre de 2024



A seguir apresentamos a Matriz de Risco Inerente da MSD PREV. Neste gráfico, quanto maior é o ponto plotado, maior é a concentração de riscos nele.

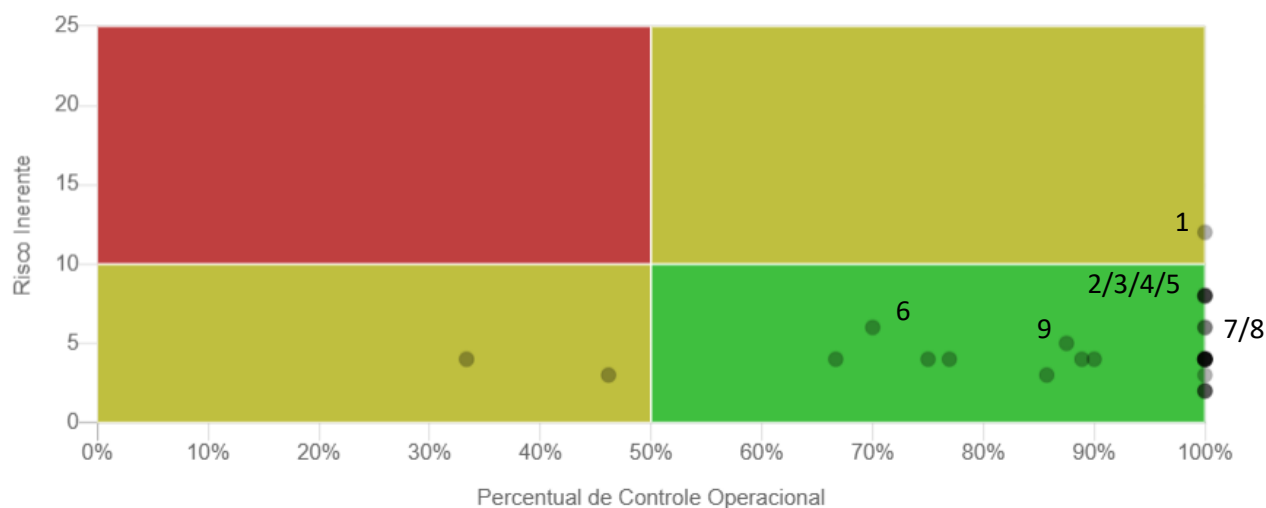
Risco Inerente



Pelo resultado apresentado, **01** risco se destaca na Entidade por apresentar valor de risco inerente considerado **alto**, sendo este o “Risco de baixa performance do Gestor em relação ao benchmark, de forma recorrente”. Ademais, **08** riscos também se destacaram na Entidade por apresentarem valores de risco inerente considerados **médios**, de acordo com os critérios de tolerância a risco da avaliação.

O gráfico abaixo representa a Matriz de Risco e **Controle Operação**, onde pode ser identificado o percentual de controle operação que cada risco avaliado apresenta.

Matriz de Risco e Controle Operacional



Pelo gráfico acima, é possível verificar que a MSD PREV apresenta 60% ou mais de controle operação na maioria dos riscos avaliados, demonstrando uma situação satisfatória em relação aos controles que

atuam diretamente nos processos. Apenas os riscos “Risco da folha de pagamento ser gerada sem o reajuste anual (renda vitalícia)” e “Risco de deixar de divulgar informações obrigatórias (ex: relatório anual, informações contábeis, alterações regulamento e estatuto, etc)” apresentam entre 30% e 50% de controle operação, porém são riscos considerados “baixos”.

5.1.2. RECOMENDAÇÕES, SUGESTÕES DE MELHORIA E PRÁTICAS ADOTADAS

Para os riscos considerados altos ou médios onde foram identificadas oportunidades de melhorias, foram sugeridos controles a serem implementados ou melhorados.

ID	Risco	Risco Inerente	Controle Operação	Controle Ambiente	Controle Total
1	Risco de baixa performance do Gestor em relação ao benchmark, de forma recorrente	12	100%	90%	96%

Recomendação de controle:

Não houve recomendações de implementações de controle para este risco, pois o mesmo apresenta todos os controles na operação, questionados. É importante que o risco continue sendo monitorado, devido a sua criticidade.

Práticas adotadas pela MSD PREV para mitigação deste risco:

- ✓ Acompanhamento mensal do gestor;
- ✓ Reunião trimestral/mensal com o gestor;
- ✓ Avaliação mensal de desempenho dos gestores;
- ✓ Acompanhamento mensal da carteira de investimentos;
- ✓ Relatórios mensais de acompanhamento dos investimentos elaborados por consultoria especializada;
- ✓ Reporte semestral da performance da carteira de investimentos ao Conselho Fiscal;
- ✓ Contratação de mais 2 gestores, diversificando a carteira (1 Renda Fixa e 1 Multimercado);
- ✓ Ranking dos gestores elaborado pela consultoria contratada (análise quantitativa e qualitativa);
- ✓ Processo de due diligence realizado para contratação de gestor.

ID	Risco	Risco Inerente	Controle Operação	Controle Ambiente	Controle Total
2	Risco de crédito na carteira de investimentos	8	100%	100%	100%

Recomendação de controle:

Não houve recomendações de implementações de controle para este risco, pois o mesmo apresenta todos os controles questionados. É importante que o risco continue sendo monitorado, devido a sua criticidade.

Práticas adotadas pela MSD PREV para mitigação deste risco:

- ✓ É adotado, como boa prática, limite de rating conservador na Política de Investimentos;
- ✓ Acompanhamento de rating dos papéis;
- ✓ Acompanhamento mensal da qualidade de crédito dos ativos da carteira;
- ✓ Definições de limites mínimos de crédito subsidiadas por avaliações técnicas;
- ✓ Consultoria especializada para acompanhamento dos investimentos;
- ✓ Diminuição de concentração de ativos por emissor;
- ✓ Limite na PI para investimentos em ativos de crédito somente em grau de investimentos;
- ✓ Ações tempestivas em caso de rebaixamentos de crédito na carteira.

ID	Risco	Risco Inerente	Controle Operação	Controle Ambiente	Controle Total
3	Risco de falta de identificação de problemas de ativos de investimentos que compõem a carteira	8	100%	100%	100%

Recomendação de controle operação:

Não houve recomendações de implementações de controle para este risco, pois o mesmo apresenta todos os controles questionados. É importante que o risco continue sendo monitorado, devido a sua criticidade.

Práticas adotadas pela MSD PREV para mitigação deste risco:

- ✓ Possui análise técnica para definição dos investimentos;
- ✓ Acompanhamento dos investimentos da carteira;

- ✓ Reunião trimestral/mensal com o gestor;
- ✓ Reunião mensal com consultoria de investimentos;
- ✓ Consultoria especializada para acompanhamento dos investimentos;
- ✓ Reporte semestral ao Conselho Fiscal.

ID	Risco	Risco Inerente	Controle Operação	Controle Ambiente	Controle Total
4	Possibilidade de desenquadramento da carteira de investimentos	8	100%	100%	100%

Recomendação de controle operação:

Não houve recomendações de implementações de controle para este risco, pois o mesmo apresenta todos os controles questionados. É importante que o risco continue sendo monitorado, devido a sua criticidade.

Práticas adotadas pela MSD PREV para mitigação deste risco:

- ✓ Possui processo de monitoramento e reporte dos investimentos;
- ✓ É adotado como boa prática a realização de reuniões mensais com a consultoria;
- ✓ É adotado como boa prática a contratação de consultoria financeira de acompanhamento dos investimentos;
- ✓ Acompanhamento periódico dos investimentos pelos Conselhos (CD e CF);
- ✓ Reunião trimestral/mensal com o gestor;
- ✓ Custodia centralizada;
- ✓ Relatório de compliance de investimentos mensal;
- ✓ Reporte semestral do enquadramento da carteira ao Conselho Fiscal;
- ✓ Não há histórico de desenquadramento ativo.

ID	Risco	Risco Inerente	Controle Operação	Controle Ambiente	Controle Total
5	Adoção de premissas e hipóteses atuariais que não condizem com o plano	8	100%	90%	96%

Recomendação de controle operação:

Não houve recomendações de implementações de controle para este risco, pois o mesmo apresenta

todos os controles tipo operação questionados. É importante que o risco continue sendo monitorado, devido a sua criticidade.

Práticas adotadas pela MSD PREV para mitigação deste risco:

- ✓ *É realizado estudo para revisão das premissas atuariais (tábuas de mortalidade, uso de família real e não padrão) – a cada 3 anos;*
- ✓ *Estudo de aderência da taxa atuarial;*
- ✓ *Acompanhamento semestral do Conselho Fiscal;*
- ✓ *As premissas são sugeridas pelo atuário;*
- ✓ *Estudo atuarial apresentado ao Conselho Deliberativo, para tomada de decisão;*
- ✓ *Premissas econômicas orientadas e validadas pelo AETQ.*

ID	Risco	Risco Inerente	Controle Operação	Controle Ambiente	Controle Total
6	Risco da base cadastral desatualizada dos aposentados e pensionistas	6	67%	70%	68%

Recomendações de controle operação:

- ✓ *Realizar pesquisa de cpf para assistidos vitalícios;*
- ✓ *Envio por e-mail de formulário para realização de atualização cadastral de renda vitalícia.*

Práticas adotadas pela MSD PREV para mitigação deste risco:

- ✓ *Campanha de atualização cadastral para renda financeira;*
- ✓ *Alterações cadastrais baseadas em formulários preenchidos e digitalizados;*
- ✓ *Atualização cadastral realizada pelo participante assistido, BPD e auto patrocinado, direto no site (com autenticação);*
- ✓ *Atualização cadastral de ativos baseada no arquivo de contribuição das patrocinadoras.*

ID	Risco	Risco Inerente	Controle Operação	Controle Ambiente	Controle Total
7	Risco de compliance, não atender a legislação	6	100%	87%	93%

Recomendação de controle operação:

Não houve recomendações de controles operação para este risco.

Práticas adotadas pela MSD PREV para mitigação deste risco:

- ✓ Acompanhamento da certificação/habilitação dos dirigentes e conselheiros;
- ✓ É utilizado o calendário de Obrigações Legais para alertar os prazos das obrigações;
- ✓ Acompanhamento das legislações que afetam as atividades da Entidade;
- ✓ Acompanhamento dos planos de adequação de novas legislações;
- ✓ Acompanhamento semestral das obrigações legais e das adequações de novas legislações, pelo Conselho Fiscal;
- ✓ Prática de participação em cursos, congressos etc;
- ✓ Participação na comissão de investimentos da ABRAPP.

ID	Risco	Risco Inerente	Controle Operação	Controle Ambiente	Controle Total
8	Risco de contribuição incorreta	6	100%	92%	96%

Recomendações de controle operação:

Não houve recomendações de controles operação para este risco

Práticas adotadas pela MSD PREV para mitigação deste risco:

- ✓ Crítica do sistema das contribuições (importação do arquivo txt);
- ✓ Validação das novas contribuições do mês, pela Entidade;
- ✓ Relatório (planilha) das críticas de contribuições enviado pelo prestador;
- ✓ Relatório do RH das Patrocinadoras para conferência da Entidade;
- ✓ Conciliação das críticas enviadas pelo prestador com as críticas identificadas previamente pela Entidade.

ID	Risco	Risco Inerente	Controle Operação	Controle Ambiente	Controle Total
9	Terceiro não dar continuidade nos serviços contratados	5	88%	67%	77%

Recomendações de controle operação:

- ✓ *Back up da base de dados da MSD Prev.*

Práticas adotadas pela MSD PREV para mitigação deste risco:

- ✓ *Acompanhamento de contrato;*
- ✓ *Utilização de SLA nos contratos dos prestadores de serviços;*
- ✓ *Cláusulas contratuais com previsão para o fornecimento do histórico dos participantes, em layout a ser definido pela MSD Prev, em caso de não continuidade de prestação de serviço;*
- ✓ *Plano de contingência para os casos de interrupção de serviços;*
- ✓ *Acompanhamento informal do mercado a respeito da prestação de serviços do terceiro e especificidades;*
- ✓ *Avaliação periódica dos terceiros.*

Ademais, foram sugeridas implementações ou aprimoramentos de controles relacionadas a riscos classificados como **baixos**, que devem ser analisadas pela Entidade, conforme listado abaixo:

- ✓ *Relatório sistêmico com as alterações cadastrais efetuadas;*
- ✓ *Log com as alterações cadastrais realizadas (prevista para o 1º semestre de 2025);*
- ✓ *Relatório de alterações cadastrais que incidem recálculo do fator;*
- ✓ *Trava sistêmica caso não seja inserido o reajuste no período definido (reajuste anual de renda vitalícia);*
- ✓ *Aviso sistêmico do período de reajuste;*
- ✓ *Relatório de crítica das divergências quando do período de reajuste;*
- ✓ *Funcionalidade para alteração de recebimento (ex: prazo, % ou valor fixo), ser realizada direto pelo participante no site;*
- ✓ *Informação do fim do benefício disponível no site (será implantado no novo sistema);*
- ✓ *Possibilidade de alterações cadastrais via site ou aplicativo (já consegue mudar dados cadastrais - no novo portal o caminho para alteração será "mais amigável");*
- ✓ *Demonstrativo de pagamento com informação sobre o tempo previsto para exaurimento da renda;*
- ✓ *Informação com as datas das alterações cadastrais (relatório do sistema, será implantado no novo sistema);*
- ✓ *Texto comunicando que projeções de valores podem ser visualizadas no simulador;*
- ✓ *Questionamento, ao prestador de serviços do site e app, sobre práticas de segurança de dados e de disponibilidade de acesso;*
- ✓ *SLA no contrato do prestador de serviços do site e app;*
- ✓ *Validação das informações publicadas (ex: extrato) com as obrigatoriedades da Resolução nº*

23 - com a mudança do sistema deve estar contemplada a obrigatoriedade das informações.

Conclusão do Conselho Fiscal

Com base nas informações anteriores o Conselho Fiscal concluiu que a Entidade realiza e mantém a Gestão de Riscos e Controles Internos conforme necessidade e exigência regulamentar.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.

5.2. ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGULAMENTAÇÕES

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar apresentam diversas obrigações legais a serem cumpridas no decorrer do ano, com base nestas informações foi elaborada uma planilha, no intuito de verificar a conformidade da MSD PREV, no 2º semestre de 2024, em relação às exigências legais das regulamentações pertinentes, por meio das evidências e declarações coletadas ou enviadas pela Entidade.

A seguir apresentamos a descrição dos status das obrigações:

- **Em Conformidade:** obrigações que a Entidade cumpriu neste semestre e comprovou por meio de evidência ou declaração de conformidade;
- **Em Conformidade com Ressalva:** obrigações que a Entidade cumpriu neste semestre, porém não foi cumprida dentro do prazo legal, ou existe alguma pendência ou não foi formalizada.
- **Não Conformidade:** obrigações que não foram apresentadas evidências ou não possuem nenhuma declaração da Entidade sobre seu cumprimento.

Após análise da planilha podemos constatar o seguinte resultado:

Obrigação	Normatização	Referência	Prazo	Data Envio	Status
DCTF - RECEITA FEDERAL	Apresentar a DCTF - Declaração de Contribuições e Tributos. PRAZO LEGAL = ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO 2º MÊS SUBSEQUENTE AO FATO GERADOR. IN RFB nº 1.110, de 24.12.2010, alterado pela IN RFB 1.262 de 22.03.2012 e IN RFB 1.478 de 07.07.2014 e IN RFB nº 1.499, de	maio-24	19/07/2024	25/06/2024	Em Conformidade
		junho-24	21/08/2024	30/07/2024	Em Conformidade
		julho-24	20/09/2024	28/08/2024	Em Conformidade
		agosto-24	21/10/2024	03/10/2024	Em Conformidade

Obrigação	Normatização	Referência	Prazo	Data Envio	Status
	15.10.2014. RESPONSABILIDADE: PRESTADOR DE SERVIÇOS	setembro-24	21/11/2024	28/10/2024	Em Conformidade
		outubro-24	20/12/2024	25/11/2024	Em Conformidade
DCTFWEB	Até o décimo quinto dia do segundo mês subsequente. INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2005	julho-24	15/08/2024	14/08/2024	Em Conformidade
		agosto-24	15/09/2024	13/09/2024	Em Conformidade
		setembro-24	15/10/2024	14/10/2024	Em Conformidade
		outubro-24	15/11/2024	13/11/2024	Em Conformidade
		novembro-24	15/12/2024	12/12/2024	Em Conformidade
		dezembro-24	15/01/2025	15/01/2024	Em Conformidade
EFD Reinf	Até o décimo quinto dia do segundo mês subsequente. INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2005	julho-24	15/08/2024	08/08/2024	Em Conformidade
		agosto-24	15/09/2024	11/09/2024	Em Conformidade
		setembro-24	15/10/2024	10/10/2024	Em Conformidade
		outubro-24	15/11/2024	12/11/2024	Em Conformidade
		novembro-24	15/12/2024	11/12/2024	Em Conformidade
		dezembro-24	15/01/2025	14/01/2025	Em Conformidade
Transmissão da EFD- Contribuições (pis e cofins ele soma mais de 10.000,00)	Até o décimo dia útil do segundo mês subsequente ao que se refira a escrituração RESPONSABILIDADE: PRESTADOR DE SERVIÇOS IN RFB nº 1.252, de 01.03.2012, art.7º, alterada pela IN RFB nº 1.387, de 21.08.2013 .	maio-24	12/07/2024	26/06/2024	Em Conformidade
		junho-24	14/08/2024	01/08/2024	Em Conformidade
		julho-24	13/09/2024	23/08/2024	Em Conformidade
		agosto-24	14/10/2024	19/09/2024	Em Conformidade
		setembro-24	14/11/2024	23/10/2024	Em Conformidade
		outubro-24	13/12/2024	27/11/2024	Em Conformidade
COAF	Comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF todas as operações realizadas com um mesmo participante que sejam iguais ou superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que não sejam	julho-24	Segundo instrução normativa nº 34, artigo 21, não será mais necessário informar os resgates iguais ou superiores a 50.000,00.		Em Conformidade
		agosto-24			Em Conformidade
		setembro-24	Como nao tivemos ocorrencias, apenas avisamos a PREVIC da não		Em Conformidade

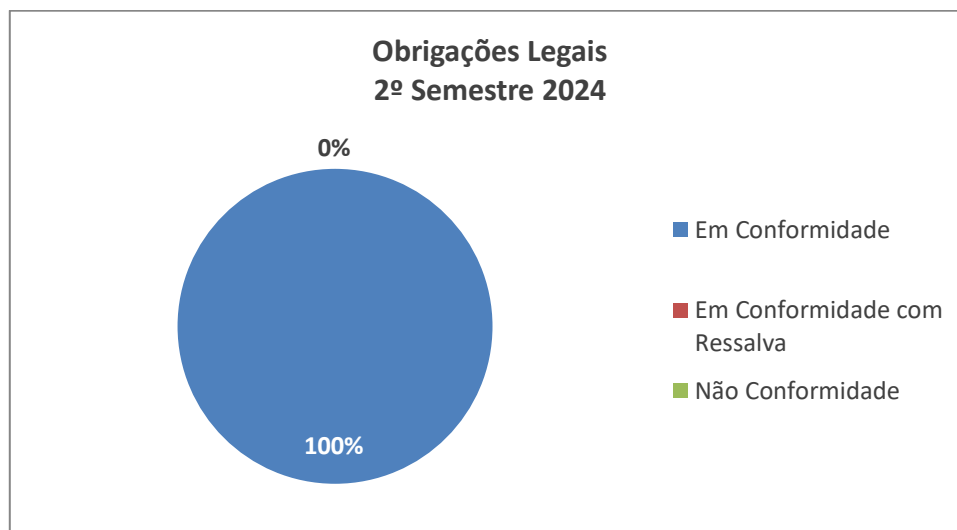
Obrigação	Normatização	Referência	Prazo	Data Envio	Status
	operações decorrentes do pagamento de benefícios de caráter previdenciário, de empréstimos a participantes ou assistidos, de portabilidade e de resgate. A Entidade deverá abster-se de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, inclusive àquela à qual se refira a informação. Art. 23. As EFPC devem comunicar à Previc a não ocorrência de propostas, situações ou operações passíveis de comunicação ao COAF até último dia do mês de janeiro do ano subsequente ao exercício.	outubro-24	ocorrência no início do ano de 2024, referente a 2023		Em Conformidade
		novembro-24			Em Conformidade
		dezembro-24			Em Conformidade
EMIÇÃO NOTA FISCAL PAULISTANA	TODAS AS NFS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTROS MUNICIPIOS. É ATÉ O DIA 5 (CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS RESPONSABILIDADE: ENTIDADE DECRETO 52610 DE 31/08/2011	junho-24	05/07/2024	02/07/2024	Em Conformidade
		julho-24	05/08/2024	05/08/2024	Em Conformidade
		agosto-24	05/09/2024	04/09/2024	Em Conformidade
		setembro-24	04/10/2024	04/10/2024	Em Conformidade
		outubro-24	05/11/2024	05/11/2024	Em Conformidade
		novembro-24	05/12/2024	04/12/2024	Em Conformidade
BALANCETE – PREVIC	ENVIAR À PREVIC OS BALANCETES MENSIS OBRIGATÓRIOS ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS DE REFERÊNCIA RESPONSABILIDADE: ENTIDADE Instrução MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009, alterada pela Instrução Previc nº 15, de 12/11/2014, Art. 1º.	junho-24	01/08/2024	01/08/2024	Em Conformidade
		julho-24	31/08/2024	22/08/2024	Em Conformidade
		agosto-24	30/09/2024	18/09/2024	Em Conformidade
		setembro-24	31/10/2024	18/10/2024	Em Conformidade
		outubro-24	30/11/2024	22/11/2024	Em Conformidade
		novembro-24	31/12/2024	17/12/2024	Em Conformidade
DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS - PREVIC	Até o último dia do mês subsequente à data-base do demonstrativo RESPONSABILIDADE - PRESTADOR DE SERVIÇOS	junho-24	29/07/2024	16/07/2024	Em Conformidade
		julho-24	31/08/2024	29/08/2024	Em Conformidade
		agosto-24	30/09/2024	16/09/2024	Em Conformidade

Obrigação	Normatização	Referência	Prazo	Data Envio	Status
	Art.11, §1º. da Instrução PREVIC nº 2, de 18.05.2010, e IN PREVIC nº 01, de 22/03/2011, art. 3º.	setembro-24	31/10/2024	28/10/2024	Em Conformidade
		outubro-24	30/11/2024	18/11/2024	Em Conformidade
		novembro-24	30/12/2024	12/12/2024	Em Conformidade
INSS - Recolhimento a Previdência Social, juntamente com o Recolhimento de Salário Educação (na mesma guia GPS)	RESPONSABILIDADE: ENTIDADE Lei nº 11.933, de 28 de Abril de 2009, art. 7º.	junho-24	19/07/2024	18/07/2024	Em Conformidade
		julho-24	20/08/2024	19/08/2024	Em Conformidade
		agosto-24	20/09/2024	19/09/2024	Em Conformidade
		setembro-24	18/10/2024	17/10/2024	Em Conformidade
		outubro-24	20/11/2024	18/11/2024	Em Conformidade
		novembro-24	20/12/2024	19/12/2024	Em Conformidade
FGTS - FOLHA PAGAMENTO ENTIDADE	RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	junho-24	19/07/2024	18/07/2024	Em Conformidade
		julho-24	20/08/2024	19/08/2024	Em Conformidade
		agosto-24	20/09/2024	19/09/2024	Em Conformidade
		setembro-24	18/10/2024	17/10/2024	Em Conformidade
		outubro-24	20/11/2024	18/11/2024	Em Conformidade
		novembro-24	20/12/2024	19/12/2024	Em Conformidade
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte FOLHA MSD PREV/ASSISTIDOS E PRESTADORES SERVIÇOS DARF	RESPONSABILIDADE: ENTIDADE Lei nº 8981, de 20/01/95, e Decreto nº 3000, de 26/03/99, alt. p/ Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, Letra D do item 1, Decreto nº 11.482, de 31/05/2007, alterada pela Lei nº 12507, de 11/10/2011, e Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 8, de 2 de setembro de 2014.	junho-24	19/07/2024	18/07/2024	Em Conformidade
		julho-24	20/08/2024	19/08/2024	Em Conformidade
		agosto-24	20/09/2024	19/09/2024	Em Conformidade
		setembro-24	18/10/2024	17/10/2024	Em Conformidade
		outubro-24	20/11/2024	18/11/2024	Em Conformidade
		novembro-24	20/12/2024	19/12/2024	Em Conformidade
PIS/COFINS - depósito judicial	RESPONSABILIDADE: ENTIDADE IN SRF nº 358, de 09.09.2003, e pela IN SRF nº 464, de 21.10.2004, Lei nº	junho-24	19/07/2024	18/07/2024	Em Conformidade
		julho-24	20/08/2024	19/08/2024	Em Conformidade

Obrigaç�o	Normatiza��o	Refer�ncia	Prazo	Data Envio	Status
	11.196, de 21.11.2005, e Lei n� 11.727 de 23.06.2008.	agosto-24	20/09/2024	19/09/2024	Em Conformidade
		setembro-24	18/10/2024	17/10/2024	Em Conformidade
		outubro-24	20/11/2024	18/11/2024	Em Conformidade
		novembro-24	20/12/2024	19/12/2024	Em Conformidade
PIS/COFINS/CSLL - PRESTADORES DE SERVI�OS	RESPONSABILIDADE: ENTIDADE Alter��o das datas de recolhimento	junho-24	19/07/2024	18/07/2024	Em Conformidade
		julho-24	20/08/2024	19/08/2024	Em Conformidade
		agosto-24	20/09/2024	19/09/2024	Em Conformidade
		setembro-24	18/10/2024	17/10/2024	Em Conformidade
		outubro-24	20/11/2024	18/11/2024	Em Conformidade
		novembro-24	20/12/2024	19/12/2024	Em Conformidade
TAFIC	Lei 12.154 de 23-12-2009, artigo 12, par�g 2, Inst PREVIC 3, de 10/10/12 RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	2� QUADR/2024	10/09/2024	10/09/2024	Em Conformidade
RELAT�RIOS DE CONTROLES INTERNOS - CF	Art. 19, incisos I, II e III e �nico da Resolu��o CGPC n� 13, de 01/10/2004 RESPONSABILIDADE: ENTIDADE	1� SEMESTRE/24	31/12/2024	27/09/2024	Em Conformidade
E-financeira + DPREV Receita Federal	PRAZO LEGAL = �ltimo dia �til de fevereiro e de agosto Envio da e-Financeira pelo m�dulo de opera��es financeiras, referente �s informa��es dos usu�rios relativas �s opera��es financeiras de interesse da RFB. (Art. 5�, incisos IV e VI)	1� SEMESTRE/24	31/08/2024	08/08/2024	Em Conformidade
Declara��o de Igualdade Salarial e Crit�rios Remunerat�rios (DISCR)	PRAZO LEGAL = �ltimo dia �til de fevereiro e de agosto RESPONSABILIDADE: ENTIDADE LEI N� 14.611 DE 3 DE JULHO DE 2023 -	1� SEMESTRE/24	31/08/2024	Realizada a Declara��o Negativa pois n�o tem 100 colabores	Em Conformidade
RELATORIO ESTATISTICO - PREVIC (DE)	PRAZO LEGAL = �ltimo dia �til de fevereiro e de agosto RESPONSABILIDADE: TERCEIROS Previc Resolu��o n� 23	1� SEMESTRE/24	31/08/2024	20/08/2024	Em Conformidade

Obrigação	Normatização	Referência	Prazo	Data Envio	Status
ECF - Escrituração Contábil Fiscal via SPED	A ECF deverá transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira. (antiga DIPJ) Instrução Normativa nº 1.422, de 19/12/2013, Art. 3º, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.524, de 08/12/2014, pela Instrução Normativa RFB nº 1.595, de 01/12/2015 e pela Instrução Normativa RFB nº 1.633, de 03/05/2016.. RESPONSABILIDADE: Prestador de Serviços	2024	31/07/2024	20/06/2024	Em Conformidade
TFE	Responsabilidade: Entidade	2024	10/07/2024	10/07/2024	Em Conformidade
RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL certisign – Fabio	Responsabilidade: Entidade E-CNPJ OU E-PJ	2024	16/08/2024	01/08/2024	Em Conformidade
Orçamento	Elaborar Orçamento segregado por Plano até o final do exercício Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004, Art. 16, § 1º. Responsabilidade: Entidade	2025	31/12/2024	13/12/2024	Em Conformidade
Política de Investimentos – PREVIC	Aprovar a PI em Conselho Deliberativo e enviar para à Previc no prazo de 30 dias após a aprovação Resolução CMN nº 3.792, de 24/09/2009, Art. 16. Responsabilidade: Entidade	2025	31/12/2024	13/12/2024	Em Conformidade

No 2º semestre de 2024, a MSD PREV cumpriu com todas as obrigações legais conforme demonstrado na planilha de acompanhamento, no período foram atendidas e monitoradas **88 obrigações**.



A MSD PREV acompanha semanalmente a publicação de novas legislações do segmento de EFPC, assim como suas alterações. Seguem abaixo as novas regulamentações publicadas no 2º semestre de 2024.

Normativo	Resumo
Instrução normativa RFB Nº 2.244, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024	Altera a Instrução Normativa RFB nº 2.209, de 6 de agosto de 2024, que alterou a Instrução Normativa SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tributação dos planos de benefício de caráter previdenciário, Fapi e seguros de vida com cláusula de cobertura
RESOLUÇÃO CNPC Nº 061, DE 11.12.2024	Altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.
RESOLUÇÃO CNPC/MPS Nº 062, DE 09.12.2024	Dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001.
PORTARIA PREVIC Nº 1.056, DE 17.12.2024	Dispõe sobre a atualização dos valores das penalidades administrativas de multa pecuniária.
PORTARIA PREVIC Nº 1.057, DE 17.12.2024	Dispõe sobre a atualização dos valores, mínimo e máximo, da penalidade pecuniária por descumprimento total ou parcial de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).
PORTARIA PREVIC Nº 861, DE 09.10.2024 (*) - (REPÚBLICAÇÃO - DOU DE 14.11.2024)	Aprova o Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.
PORTARIA PREVIC Nº 914, DE 01.11.2024	Designa os componentes da Comissão Julgadora do 8º Prêmio PREVIC de Monografia sobre Previdência Complementar Fechada.
PORTARIA PREVIC Nº 793, DE 10.09.2024	Dispõe sobre diretrizes e procedimentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e institui Grupo de Trabalho para a

Normativo	Resumo
	implementação no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.
PORTARIA PREVIC Nº 875, DE 14.10.2024	Dispõe sobre a agenda regulatória, a proposição, elaboração e alteração de atos normativos e a realização de procedimentos de participação social pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.
RESOLUÇÃO PREVIC Nº 025, DE 15.10.2024	Altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.
PORTARIA PREVIC Nº 861, DE 09.10.2024	Aprova o Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.
ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COFIS Nº 023, DE 23.09.2024	Dispõe sobre o Manual de Preenchimento da e-Financeira - Versão 2.0.
PORTARIA PREVIC Nº 789, DE 09.09.2024	Dispõe sobre os procedimentos para entrevista de membro da diretoria-executiva indicado para a função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado em entidade fechada de previdência complementar.
PORTARIA PREVIC Nº 722, DE 14.08.2024	Institui e regulamenta a Comissão de Monitoramento de Ações Relevantes da Previc, nos moldes previstos no artigo 344 e seguintes da Resolução Previc nº 23/2023.
INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.209, DE 06.08.2024	Altera a Instrução Normativa SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tributação dos planos de benefício de caráter previdenciário, Fapi e seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência.
PORTARIA PREVIC Nº 563, DE 01.07.2024	Dispõe sobre a segmentação das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) para fins de supervisão, fiscalização e proporcionalidade regulatória e atualiza a lista para o exercício de 2025.

Caso sejam necessárias ações de adequação visando a aderência da Entidade às novas exigências, estas são identificadas e suas implementações são acompanhadas periodicamente.

Em relação às novas regulamentações publicadas no 2º semestre de 2024, a MSD PREV deverá implementar ações de adequação relacionadas à RESOLUÇÃO CNPC/MPS Nº 062, DE 09.12.2024, que entra em vigor em 24 de março de 2025. As principais ações são:

- Adaptação do regulamento do PGA às novas definições, regras e critérios apresentados na Resolução.
Prazo sugerido: até 24 de março de 2026;
- Modificações na elaboração do orçamento.
Prazo sugerido: quando da aprovação do orçamento para 2026;
- Adoção de novo rol mínimo de indicadores de gestão.

Prazo sugerido: quando da aprovação do novo regulamento do PGA;

- Inclusão no relatório semestral de controles internos do Conselho Fiscal, de avaliação da observância das regras constantes da Resolução.

Prazo sugerido: a partir do Relatório referente ao 1º semestre de 2025 (a ser elaborado no 2º semestre de 2025);

- Inclusão de informações no Relatório Anual de Informações – RAI.

Prazo sugerido: RAI de 2025, a ser divulgado até o final de abril de 2026;

- Inclusão de informações no site.

Prazo sugerido: 24 de março de 2026.

Conclusão do Conselho Fiscal

Com base nas informações anteriores e na planilha de acompanhamento das obrigações legais, o Conselho Fiscal concluiu que a MSD PREV está mantendo o cumprimento das obrigações legais pertinentes a Entidade, assim como acompanhando as publicações de novas regulamentações e implementando as ações de adequação necessárias.

Recomendação do Conselho Fiscal - Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade no acompanhamento das obrigações legais e das novas regulamentações.

5.3. CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Em conformidade com o artigo 8º da Resolução CNPC N° 39/2021, citada abaixo, este item tem por objetivo apresentar as certificações dos membros dos órgãos estatutários, no intuito de demonstrar a conformidade da MSD PREV mediante a esta exigência legal.

Resolução CGPC N°39/2021

Art. 5º Será exigida certificação para o exercício dos seguintes cargos e funções:

I - membro da diretoria-executiva;

II - membro do conselho deliberativo e do conselho fiscal;

III - membro dos comitês de assessoramento que atuem na avaliação e aprovação de investimentos; e

IV - demais empregados da entidade diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos.

do conselho fiscal e do conselho deliberativo;

Art. 8º O relatório de Controles Internos emitido pelo conselho fiscal deverá registrar a conformidade da EFPC em relação ao processo de certificação, habilitação e qualificação.

As informações do quadro abaixo foram disponibilizadas pela Entidade.

Dirigente/Conselheiro	Orgão	Nº Habilitação	Validade da Habilitação	Tipo de Certificação	Validade da Certificação
FABIO FROCHTENGARTEN	DIRETORIA EXECUTIVA	2023.405	26/07/2026	INVESTIMENTOS	26/07/2026
CAMILA CRISTINA ZANATTA	DIRETORIA EXECUTIVA	2023.226	18/03/2027	ADMINISTRACAO	12/12/2026
VAGNER BORGES LAUNSTEN	DIRETORIA EXECUTIVA	2.023.535	20/03/2027	INVESTIMENTOS	24/11/2025
ALEXANDRE DE ANDRADE AFONSO	CONSELHO DELIBERATIVO	-	-	-	-
WILSON CARLOS PEREIRA IVO	CONSELHO DELIBERATIVO	2016.1.0318	-	ADMINISTRACAO	17/12/2025
EDUARDO FACHINI	CONSELHO DELIBERATIVO	-	-	-	-
CARLOS KANJI CESAR CAMIJO	CONSELHO FISCAL	-	-	ADMINISTRACAO	31/08/2027
MARCELO BEATO PERNICONE	CONSELHO FISCAL	-	-	-	-
FRANCISCO GERALDO SETTE	CONSELHO FISCAL	-	-	ADMINISTRACAO	19/03/2027

* O Sr. Eduardo Fachini assumiu como membro do Conselho Deliberativo em 19/02/2024, tendo assim até 18/02/2025 para se certificar. A MSD Prev iniciou o processo de certificação dos dois membros do Conselho Deliberativo (Sr. Eduardo Fachini e Sr. Alexandre de Andrade Afonso) no 2º semestre de 2024. Um dos membros está na fase de envio para o ICSS e o outro está na fase de levantamento de documentações.

Conclusão do Conselho Fiscal

Com base nas informações acima, o Conselho Fiscal conclui que a Entidade acompanha as habilitações e certificações dos órgãos estatutários e que as mesmas estão cumprindo com as exigências legais.

Recomendação do Conselho Fiscal – Item 7

O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento das habilitações da diretoria e das certificações dos órgãos estatutários.

6. FATOS RELEVANTES NA GOVERNANÇA

Durante o 2º semestre de 2024 ocorreram os seguintes fatos relevantes na governança da MSD PREV, conforme segue o acompanhamento do Conselho Fiscal:

Fatos Relevantes 2º Semestre 2024	
- Aprovação de novos gestores de investimentos; - Aprovação do Relatório Semestral de Controles Internos referente ao 1º semestre de 2024; - Aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2025; - Aprovação do Orçamento do Plano de Gestão Administrativa para o ano de 2025.	

7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL

O quadro a seguir apresenta as conclusões e recomendações emitidas pelo presente Conselho Fiscal referentes ao 2º semestre de 2024.

Item	Subitem	Conclusão Conselho Fiscal	Recomendação Conselho Fiscal
Investimentos	Alocação dos Recursos	De acordo com os relatórios elaborados pela consultoria Aditus, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que as alocações dos recursos do Plano MSD Prev estavam em conformidade com relação à Política de Investimentos vigente e com a Resolução CMN nº 4.994/2022, durante o 2º semestre de 2024 .	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.

Item	Subitem	Conclusão Conselho Fiscal	Recomendação Conselho Fiscal
Investimentos	Compliance dos Investimentos	De acordo com os relatórios elaborados pelas consultorias Aditus, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que a alocação dos recursos do Plano MSD Prev com relação às restrições, limites e vedações da Resolução CMN nº 4.994, estava enquadrada no 2º semestre de 2024 .	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.
Investimentos	Risco de Crédito	De acordo com os relatórios da consultoria Aditus, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que a alocação dos recursos do Plano MSD Prev, com relação à política de risco de crédito estabelecida na Política de Investimentos, estava em conformidade no decorrer do 2º semestre de 2024 .	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento do risco de crédito dos investimentos.
Investimentos	Risco de Liquidez	De acordo com os relatórios apresentados e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que, no decorrer do 2º semestre de 2024 , a alocação dos recursos da MSD PREV estava em conformidade em relação aos limites de risco de liquidez definidos na Política de Investimentos vigente.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento do risco de liquidez da carteira de investimentos.
Investimentos	Desempenho dos Investimentos	De acordo com os relatórios elaborado pela Aditus, e por meio das carteiras de investimentos, pudemos constatar que a rentabilidade acumulada do Plano MSD Prev no 2º semestre de 2024 , não atendeu seu objetivo, ficando abaixo do benchmark definido em Política.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade das discussões para definição das ações a serem adotadas pela Entidade, visando a otimização do desempenho dos investimentos, frente aos benchmarks definidos na Política de Investimentos. Ademais, o Conselho recomenda a continuidade do acompanhamento dos investimentos.
Investimentos	Evolução do Patrimônio de Cobertura dos Planos	As informações apresentadas nos balancetes demonstram o aumento do patrimônio de cobertura do plano.	O Conselho Fiscal não formulou recomendações.

Item	Subitem	Conclusão Conselho Fiscal	Recomendação Conselho Fiscal
Hipóteses e Métodos Atuariais	Hipóteses e Métodos Atuariais	O Equilíbrio Técnico apresentado no Demonstrativo Atuarial de 2024 foi apresentado e justificado no resultado da avaliação atuarial elaborado pela consultoria Willis Towers Watson e apreciado pelo Conselho Fiscal.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do monitoramento do déficit técnico apresentado.
Plano de Gestão Administrativa	Plano de Gestão Administrativa	O Conselho Fiscal verificou, com base nas informações disponibilizadas pela Entidade, que a MSD PREV realizou o acompanhamento dos indicadores estabelecidos no Regulamento do PGA, estando assim em conformidade com a Resolução CNPC nº 48/2021. O Conselho Fiscal verificou também que o Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB, fez o acompanhamento do Fundo Administrativo no 2º semestre de 2024, não sendo identificada movimentação, estando assim, em consonância com a aprovação do Conselho Deliberativo de utilização do fundo, realizada no 1º semestre de 2020 e em conformidade com a Resolução CNPC nº 43/2021.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento dos indicadores do PGA e da movimentação do Fundo Administrativo.
Execução Orçamentária	Execução Orçamentária	Com base nas informações anteriores o Conselho Fiscal concluiu que a Entidade realiza o acompanhamento dos valores realizados das Receitas e Despesas Administrativas.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento da execução orçamentária.
Gestão de Riscos e Controles Internos	Avaliação de Riscos	Com base nas informações anteriores o Conselho Fiscal concluiu que a Entidade realiza e mantém a Gestão de Riscos e Controles Internos conforme necessidade e exigência regulamentar.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.
Gestão de Riscos e Controles Internos	Acompanhamento das Obrigações Legais e Novas Regulamentações	Com base nas informações anteriores e na planilha de acompanhamento das obrigações legais, o Conselho Fiscal concluiu que a MSD PREV está mantendo o cumprimento das obrigações legais pertinentes a Entidade, assim como acompanhando as publicações de novas regulamentações e implementando as ações de adequação necessárias.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade no acompanhamento das obrigações legais e das novas regulamentações.

Item	Subitem	Conclusão Conselho Fiscal	Recomendação Conselho Fiscal
Gestão de Riscos e Controles Internos	Certificação dos Órgãos Estatutários	Com base nas informações acima, o Conselho Fiscal conclui que a Entidade acompanha as habilitações e certificações dos órgãos estatutários e que as mesmas estão cumprindo com as exigências legais.	O Conselho Fiscal recomenda a continuidade do acompanhamento das habilitações da diretoria e das certificações dos órgãos estatutários.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Fiscal analisou os itens apresentados neste relatório e concluiu que a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo estão realizando as obrigações legais e regulamentares propostas às EFPCs, adotando princípios, regras e práticas de governança, além de zelar pela adequação e aderência da Política de Investimentos, das premissas e das hipóteses atuariais dos planos de benefícios, do acompanhamento orçamentário e do PGA conforme solicitado pela PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), através da Resolução CGPC nº 13/2004.

São Paulo, 07 de abril de 2025.



Electronically signed by: Carlos Kanji
Cesar Kamijo
Reason: Approved
Date: Apr 21, 2025 12:49 ADT

Sr. Carlos Kanji Cesar Kamijo
Conselheiro Presidente



Electronically signed by: Francisco Sette
Reason: Approved
Date: Apr 17, 2025 09:06 ADT

Sr. Francisco Geraldo Sette
Conselheiro



Electronically signed by: Marcelo Beato
Pernicone
Reason: Approved
Date: Apr 16, 2025 11:26 ADT

Sr. Marcelo Beato Pernicone
Conselheiro



Electronically signed by:
Wagner Launstein
Reason: Approved
Date: Apr 16, 2025 10:23 ADT



Electronically signed by:
Camila Cristina Zanatta
Reason: Approved
Date: Apr 16, 2025 18:55 ADT



FABIO FROCHTENGARTEN

Electronically signed by: Fabio
Frochtengarten
Reason: Reviewed
Date: Apr 16, 2025 11:28 ADT



Electronically signed by:
Alexandre Andrade Afonso
Reason: Approved
Date: Apr 16, 2025 14:09 ADT



Electronically signed by:
Eduardo Fachini
Reason: Approved
Date: Apr 16, 2025 11:02 ADT



Electronically signed by:
Wilson Carlos Pereira Ivo
Reason: Reviewed
Date: Apr 16, 2025 12:53 ADT

MSD Prev - Relatório Semestral do Conselho Fiscal

Final Audit Report

2025-04-21

Created:	2025-04-16
By:	Vagner Launsten (vagner.launsten@merck.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA2b6ngsRQdLPaKbUSp4qE1Mtnf09XBEzi

"MSD Prev - Relatório Semestral do Conselho Fiscal" History

-  Document created by Vagner Launsten (vagner.launsten@merck.com)
2025-04-16 - 1:19:15 PM GMT- IP address: 170.85.70.180
-  Document emailed to Vagner Launsten (vagner.launsten@merck.com) for signature
2025-04-16 - 1:23:02 PM GMT
-  Document emailed to Camila Cristina Zanatta (camila.zanatta@merck.com) for signature
2025-04-16 - 1:23:02 PM GMT
-  Document emailed to Fabio Frochtengarten (fabio.frochtengarten@merck.com) for signature
2025-04-16 - 1:23:02 PM GMT
-  Document emailed to Marcelo Beato Pernicone (marcelo.pernicone@merck.com) for signature
2025-04-16 - 1:23:02 PM GMT
-  Document emailed to Francisco Sette (francisco.sette@7psolucoes.com.br) for signature
2025-04-16 - 1:23:03 PM GMT
-  Document emailed to Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com) for signature
2025-04-16 - 1:23:03 PM GMT
-  Document emailed to Alexandre Andrade Afonso (alexandre.afonso@merck.com) for signature
2025-04-16 - 1:23:03 PM GMT
-  Document emailed to Eduardo Fachini (eduardo.fachini@merck.com) for signature
2025-04-16 - 1:23:03 PM GMT
-  Document emailed to Wilson Carlos Pereira Ivo (wilson.ivo@merck.com) for signature
2025-04-16 - 1:23:04 PM GMT

✓ Vagner Launsten (vagner.launsten@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

Challenge: The user completed the signing ceremony.

2025-04-16 - 1:23:47 PM GMT

📄 Document e-signed by Vagner Launsten (vagner.launsten@merck.com)

Signing reason: Approved

Signature Date: 2025-04-16 - 1:23:49 PM GMT - Time Source: server- IP address: 170.85.70.174

📧 Email viewed by Eduardo Fachini (eduardo.fachini@merck.com)

2025-04-16 - 2:00:51 PM GMT- IP address: 147.161.128.199

✓ Eduardo Fachini (eduardo.fachini@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

Challenge: The user opened the agreement.

2025-04-16 - 2:01:32 PM GMT

📧 Email viewed by Alexandre Andrade Afonso (alexandre.afonso@merck.com)

2025-04-16 - 2:02:19 PM GMT- IP address: 104.28.63.111

✓ Eduardo Fachini (eduardo.fachini@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

Challenge: The user completed the signing ceremony.

2025-04-16 - 2:02:44 PM GMT

📄 Document e-signed by Eduardo Fachini (eduardo.fachini@merck.com)

Signing reason: Approved

Signature Date: 2025-04-16 - 2:02:47 PM GMT - Time Source: server- IP address: 147.161.128.199

📧 Email viewed by Marcelo Beato Pernicone (marcelo.pernicone@merck.com)

2025-04-16 - 2:25:05 PM GMT- IP address: 170.85.18.182

📧 Email viewed by Fabio Frochtengarten (fabio.frochtengarten@merck.com)

2025-04-16 - 2:25:21 PM GMT- IP address: 170.85.20.198

✓ Marcelo Beato Pernicone (marcelo.pernicone@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

Challenge: The user opened the agreement.

2025-04-16 - 2:26:02 PM GMT

✓ Fabio Frochtengarten (fabio.frochtengarten@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

Challenge: The user opened the agreement.

2025-04-16 - 2:26:17 PM GMT

✓ Marcelo Beato Pernicone (marcelo.pernicone@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

Challenge: The user completed the signing ceremony.

2025-04-16 - 2:26:44 PM GMT

📄 Document e-signed by Marcelo Beato Pernicone (marcelo.pernicone@merck.com)

Signing reason: Approved

Signature Date: 2025-04-16 - 2:26:46 PM GMT - Time Source: server- IP address: 170.85.18.182

✔ Fabio Frochtengarten (fabio.frochtengarten@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

Challenge: The user completed the signing ceremony.

2025-04-16 - 2:27:43 PM GMT

✔ Fabio Frochtengarten (fabio.frochtengarten@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

Challenge: The user opened the agreement.

2025-04-16 - 2:28:14 PM GMT

✔ Fabio Frochtengarten (fabio.frochtengarten@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

Challenge: The user completed the signing ceremony.

2025-04-16 - 2:28:52 PM GMT

✍ Document e-signed by Fabio Frochtengarten (fabio.frochtengarten@merck.com)

Signing reason: Reviewed

Signature Date: 2025-04-16 - 2:28:56 PM GMT - Time Source: server- IP address: 170.85.20.198

📧 Email viewed by Wilson Carlos Pereira Ivo (wilson.ivo@merck.com)

2025-04-16 - 2:53:11 PM GMT- IP address: 146.75.191.27

✔ Wilson Carlos Pereira Ivo (wilson.ivo@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

Challenge: The user opened the agreement.

2025-04-16 - 3:50:53 PM GMT

✔ Wilson Carlos Pereira Ivo (wilson.ivo@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

Challenge: The user completed the signing ceremony.

2025-04-16 - 3:53:51 PM GMT

✍ Document e-signed by Wilson Carlos Pereira Ivo (wilson.ivo@merck.com)

Signing reason: Reviewed

Signature Date: 2025-04-16 - 3:53:53 PM GMT - Time Source: server- IP address: 136.226.62.105

✔ Alexandre Andrade Afonso (alexandre.afonso@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

Challenge: The user opened the agreement.

2025-04-16 - 4:55:29 PM GMT

📧 Email viewed by Camila Cristina Zanatta (camila.zanatta@merck.com)

2025-04-16 - 5:06:33 PM GMT- IP address: 170.85.74.179

✔ Alexandre Andrade Afonso (alexandre.afonso@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

Challenge: The user completed the signing ceremony.

2025-04-16 - 5:09:11 PM GMT

✍ Document e-signed by Alexandre Andrade Afonso (alexandre.afonso@merck.com)

Signing reason: Approved

Signature Date: 2025-04-16 - 5:09:13 PM GMT - Time Source: server- IP address: 147.161.128.190

-  Camila Cristina Zanatta (camila.zanatta@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user opened the agreement.
2025-04-16 - 9:54:17 PM GMT
-  Camila Cristina Zanatta (camila.zanatta@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user completed the signing ceremony.
2025-04-16 - 9:55:12 PM GMT
-  Document e-signed by Camila Cristina Zanatta (camila.zanatta@merck.com)
Signing reason: Approved
Signature Date: 2025-04-16 - 9:55:13 PM GMT - Time Source: server- IP address: 170.85.18.191
-  Email viewed by Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com)
2025-04-17 - 5:00:19 AM GMT- IP address: 172.225.223.15
-  Email viewed by Francisco Sette (francisco.sette@7psolucoes.com.br)
2025-04-17 - 12:02:42 PM GMT- IP address: 66.102.8.78
-  Francisco Sette (francisco.sette@7psolucoes.com.br) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user opened the agreement.
2025-04-17 - 12:03:08 PM GMT
-  Francisco Sette (francisco.sette@7psolucoes.com.br) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user completed the signing ceremony.
2025-04-17 - 12:06:43 PM GMT
-  Document e-signed by Francisco Sette (francisco.sette@7psolucoes.com.br)
Signing reason: Approved
Signature Date: 2025-04-17 - 12:06:46 PM GMT - Time Source: server- IP address: 107.151.163.71
-  Email viewed by Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com)
2025-04-19 - 11:48:16 PM GMT- IP address: 172.225.82.129
-  Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user completed the signing ceremony.
2025-04-21 - 3:49:02 PM GMT
-  Document e-signed by Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com)
Signing reason: Approved
Signature Date: 2025-04-21 - 3:49:06 PM GMT - Time Source: server- IP address: 170.85.20.185
-  Agreement completed.
2025-04-21 - 3:49:06 PM GMT